



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR
Avenida Brasil, 188 – Centro – Cafeara – Pr.
E-mail: secretariaadmcafeara@gmail.com
Fone: (43)3625-1000

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 – 2025

**Assistência Social não é
favor, é DIREITO**

Secretaria de Assistência Social de Cafeara-PR

2022



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 – 2025



Prefeitura Municipal de Cafeara

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR
Avenida Brasil,188 – Centro – Cafeara – Pr.
E-mail: secretariaadmcafeara@gmail.com
Fone: (43)3625-1000

Sumário

IDENTIFICAÇÃO.....	6
2. INTRODUÇÃO	10
2.1 MARCO REFERENCIAL.....	12
2.2 O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025.....	16
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	17
3.1 BREVE HISTÓRICO DA CIDADE.....	18
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	18
3.3 TRABALHO E RENDIMENTO	20
3.4 Trabalho e Gênero	22
3.4 TRABALHO INFANTIL.....	23
3.5 EDUCAÇÃO.....	23
3.6 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	24
3.7 IDEB.....	25
3.8 SAÚDE.....	26
3.9 Esperança de vida	28
3.10 ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL.....	29
3.10.1 Setor Censitário	30
3.10.2 Variáveis do IVS.....	30
3.10.3 Metodologia.....	31
3.11 DIMENSÃO – RENDA	34
3.12 DIMENSÃO – ALFABETIZAÇÃO.....	35
3.13 DIMENSÃO – GÊNERO	36
3.14 DIMENSÃO - IDADE DE ESTRUTURA FAMILIAR.....	37
3.15 DIMENSÃO – HABITAÇÃO	37

4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	38
4.1 Composição da Equipe do Órgão Gestor - Recursos Humanos	38
5. QUADRO DE PROFISSIONAIS TRABALHADORES DOS SUAS:	38
6. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA – PR:.....	40
7. CONTROLE SOCIAL.....	42
8. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO - Rede de Serviços e Benefícios Socioassistenciais.....	44
8.1 INTRODUÇÃO	44
8.2 NÍVEL DE GESTÃO.....	44
8.3 NÍVEIS DE PROTEÇÃO	45
8.4 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	46
8.5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF	48
8.6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	49
8.7 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	50
8.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55
9.9 FAMÍLIA ACOLHEDORA	55
9. A REDE SOCIOASSISTENCIAL	56
10. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	57
10.1 Benefícios Eventuais.....	58
10.2 CADASTRO ÚNICO.....	60
11. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	61
11.1 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC	62
11.2 Programa Auxílio Brasil.....	62
11.3 Programa Comida Boa.....	64

12. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA	65
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DEPROTEÇÃO SOCIAL	65
13. OBJETIVOS	65
13.1. Gerais	65
13.2 Específicos.....	65
13.3 DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
14. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	75
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E APONTAMENTOS.....	76
16. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	80
16.1 FINANCIAMENTO	80
16.2 CO-FINANCIAMENTO	81
16.3 Transferências de Recursos Federais	82
16.4 Transferências de Recursos Estaduais.....	86
16.5 Recursos Próprios.....	86
QUADRO 1.1 – RECURSOS FINANCEIROS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	87
QUADRO 1.2 – RECURSOS FINANCEIROS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.....	90
Quadro 14. FONTES DE FINANCIAMENTO	91
17. DIRETRIZES.....	96
18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	96
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
20. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.....	98
REFERÊNCIAS.....	99

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: Cafeara- PR

Porte Populacional: Pequeno Porte 1

Nível de gestão do SUAS: Municipal

Vigência: 2022-2025

Responsáveis pela elaboração:

- ✓ Geisiane Rafaela Crescencio de Melo
- ✓ Angélica Santos Dantas de Oliveira
- ✓ Naiara Maratti França
- ✓ Sizely de Campos Pires Romero
- ✓ Fernanda Lucia de Oliveira de Paula
- ✓ Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto
- ✓ Lucieli Oliveira da Conceição
- ✓ Roberrissa Wanderline Modesto de Oliveira
- ✓ Márcia Aparecida Pissolotto
- ✓ Fabiana Fernandes dos Santos
- ✓ Diana Regina Salviano Picinini
- ✓ Gustavo Curan
- ✓ Adriana dos Santos

QUADRO 1- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculos ou Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades, SMAS, CT)
Geisiane Rafaela Crescencio de Melo	Graduada	Pedagoga	Secretária de Assistência Social	SMAS
Naiara Maratti França	Pós-Graduada	Psicóloga	Psicóloga	SMAS
Angélica Santos Dantas de Oliveira	Pós-Graduada	Psicóloga	Psicóloga	CRAS
Sizely de Campos Pires Romero	Pós-Graduada	Pedagoga	Coordenadora Do CRAS	CRAS - CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social de Caieara

Fernanda Lucia Oliveira Paula de de	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Aux. adm.	SMAS
Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto	Graduada	Assistente Social	Assistente Social	SMAS
Lucieli Oliveira da Conceição	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Aux. Adm.	CRAS - CMAS
Roberrissa Wanderline Modesto de Oliveira	Especialista	Assistente Social	Assistente Social	CRAS
Márcia Aparecida Pissolotto	Pós-Graduada	Pedagoga	Diretora da escola APOEMA	CMAS
Fabiana Fernandes dos Santos	Pós-Graduada	Pedagoga	Diretora do CMEI São Judas Tadeu	CMAS
Diana Regina Salviano Picinini	Pós-Graduada	Pedagoga	Coordenadora Pedagógica	CMDCA
Gustavo Curan	Nível Superior Incompleto	Conselheiro Tutelar	Conselheiro Tutelar	CT

Adriana dos Santos	Fundamental Incompleto	Do Lar	Funcionaria do Lar	CMAS
--------------------	------------------------	--------	--------------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do (a) Prefeito (a): Elton Fábio Lazaretti
- Mandato do Prefeito (a): Início: 01/01/20221 Término: 31/012/2024
- Endereço da Prefeitura: Avenida Brasil, nº188, Centro, Cafeara –PR
- CEP: 86640-000 Telefone: (43): 3625-1000
- E-mail: gabinete@cafeara.pr.gov.br
- Site: cafeara.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

- Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Número da lei de criação do órgão: Lei nº 139/1997 criada em 26/02/1997
- Nome do responsável pelo órgão gestor: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo
- Endereço órgão gestor: Avenida Brasil, nº. 250, Centro
- Cidade: Cafeara-PR Bairro: Centro CEP: 86.640-000
- Telefones: (43) 3625-1148 E-mail: secretariamunicipaldeass@gmail.com
- Site: cafeara.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da lei de Criação:139/97, 344/2010 Data criação: 15/03/1997
- Número do Decreto que regulamenta o Fundo:948/2013Data:04/01/2013
- CNPJ: 14.788.552.0001/10
- Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo
- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 139/97 Data Criação: 26 / 02 /1997
- Endereço CMAS: Avenida Brasil, nº. 250, Cafeara- PR
- Bairro: Centro CEP: 86.640-000
- Telefone: (43) 3625-1148
- E-mail: conselhomunicipaldeass@gmail.com
- Nome do Presidente: Márcia Aparecida Pissoloto
- Nome do secretário (a) executivo (a): Fernanda Lucia Oliveira de Paula
- Número total de membros:12 (doze)

QUADRO 2- MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE A.S

Governamental			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Lucieli Oliveira da Conceição	Representante da Política de Assistência Social	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Luciana do Nascimento Valério	Representante da Política de Assistência Social	Suplente	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Sizely de Campos Pires Romero	Representante dos trabalhadores da Política de Assistência Social	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Fernanda Lucia de Oliveira de Paula	Representante dos trabalhadores da Política de Assistência Social	Suplente	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Simone Alves de Lima	Representante da Política de Saúde	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Josiane Aparecida	Representante da	Suplente	Início:

Venciguerra	Política de Saúde		06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Fabiana Fernandes dos Santos	Representante da Política de Educação	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo	Representante da Política de Educação	Suplente	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Não governamental			
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino de mandato
Adriana do Santos	Representante dos Usuários da Assistência Social	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Luciana Aparecida Moreira	Representante dos Usuários da Assistência Social	Suplente	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Márcia Aparecida Pissoloto	Representante de Entidade Não Governamental	Titular	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024
Débora Muriel Jolli de Souza	Representante de Entidade Não Governamental	Suplente	Início: 06/06/2022 Termino: 06/06/2024

2. INTRODUÇÃO

A política de assistência social, como parte integrante da seguridade social brasileira, é política de proteção social, e por sua vez busca afiançar um conjunto de seguranças sociais, por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais ofertados em cada nível de proteção social.

No Brasil, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o caráter de política pública na assistência social avança ao estabelecer a padronização para oferta de suas ações em território nacional, levando em conta as especificidades de cada região. O país passava por um momento favorável ao avanço

na assistência social, o que contribuiu para fortalecer a implantação e efetivação dos SUAS. Os municípios brasileiros iniciaram a implantação dos equipamentos locais de CRAS e CREAS e o aporte financeiro aos municípios foi ampliado, juntamente com o avanço nos programas de transferência de renda direta do governo federal. Mais adiante, iniciou o processo de reordenamento dos serviços, com a aprovação da resolução CNAS no 109 de novembro de 2009, que tratou da tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais.

O Plano Municipal de Assistência Social de Cafeara busca configurar um olhar amplo sobre a temática debatida, levando em consideração a realidade de sua população e as estratégias de atuação local para efetivar o SUAS. As etapas de elaboração do plano compreenderam: planejamento, apresentação de metodologia, construção com a equipe local, debates, apresentação e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Destaca-se aqui um outro conceito, complementar ao de Vulnerabilidade Social, que é a Desproteção Social. Segundo Sposati (2009), a proteção social se refere a “tomar a defesa de algo”, de forma a impedir sua destruição ou sua alteração. Neste sentido, a proteção social adquire um caráter preservacionista, ou seja, de apoio, guarda, socorro e amparo e não de precariedade, pactuado nas noções de segurança social e direitos sociais. Em outras palavras, é a responsabilidade do Estado em dar respostas diante das expressões da questão social que ameaçam a vida dos indivíduos, e quando estas respostas não são dadas, ou não adotam um caráter de preservação, apoio e socorro, indivíduos e famílias ficam desprotegidos socialmente, a mercê de todos os tipos de violações possíveis, dadas as suas fragilidades. A importância de construir indicadores sociais, como o Indicador de Vulnerabilidade Social se justifica pela necessidade de explicitar o grau de desigualdade que uma sociedade apresenta.

Com base no diagnóstico sócio territorial e levando em consideração o conjunto de pactuações com os entes federativos, o plano contemplou o quadro de ações, descrevendo as ações, metas, objetivos, prazos para execução, indicadores de monitoramento e entes financiadores, traçando uma linha de estratégias para cada área. Isso torna visível a responsabilidade de cada setor e possibilita ao controle social e a sociedade de forma geral acompanhar, monitorar e fiscalizar a atuação do poder

público. Foram apresentados ainda, dados sobre o Financiamento da referida política pública, em uma lógica para demonstrar a evolução dos gastos e investimentos locais. Vale ressaltar a importância de estabelecer compromissos e parcerias entre Estado e os diversos setores da sociedade para a efetivação do referido plano. A tomada de novas decisões, as quais podem ser construídas conjuntamente a partir de cenários de mudanças é absolutamente possível. O planejamento não é estático, configura-se como um caminho a seguir, o que não impede mudanças no percurso, desde que os objetivos finais sejam alcançados.

2.1 MARCO REFERENCIAL

A Constituição Federal de 1988 especificou os direitos sociais condicionando-os como direito à educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados. A Constituição inova também ao dedicar o Título VIII princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção fazem parte da vida das coletividades (DI GIOVANI, apud YASBEK, 2004).

Os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 reconhece a assistência social como política pública de responsabilidade do Estado, isto em suas três esferas administrativas. Em seu artigo de número 203, a Constituição decreta (Constituição Federal, 1988): Art.203o. Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela sua família conforme dispuser a lei. Em 07 de dezembro de 1993, com a publicação da Lei Orgânica de Assistência social – LOAS, Lei no 8.742, os artigos 203 e 204 da Constituição Cidadã são regulamentados, iniciando o transito da assistência social para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado, avançando na perspectiva de

obrigatoriedade por parte do poder público com as provisões assistenciais no âmbito das garantias de cidadania, sob a vigilância estatal, cabendo a este a universalização e garantia de direitos de acesso aos serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (YASBEK, 2004).

Em consonância com a importância da assistência social no Brasil, em 2003, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, deliberou-se pela criação de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual seria uma forma de implementação dos artigos constitucionais e da LOAS, visando a normatização e hierarquização dos serviços, divididos em dois níveis de proteção, a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Tal sistema é desenvolvido em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social de 2004, visando melhorar a organização e avanços como política pública. Desta forma, em 2005 é publicada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS). De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS -, a política de assistência, como o próprio nome já sugere, está organizada em um modelo único em todo território nacional, de forma não contributiva, descentralizada e participativa, visando à proteção inteiro para dispor sobre a Ordem Social.

A partir da Carta Magna de 1988, a Assistência Social é vista como política pública ao incluir-se na seguridade social, que pode ser entendida como um conjunto de ações integradas com iniciativa do poder público e da sociedade, o qual se destina a garantir direitos relativos à previdência, saúde e assistência social. A Seguridade Social regulamenta-se a partir da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre sua organização e institui plano de custeio e dá outras providências. A Seguridade Social supõe a universalidade de cobertura no campo da proteção social, supõe também, segundo Sposati (1995), que todos ganham acesso a um conjunto de seguranças que cubram, reduzam ou previnam riscos e vulnerabilidades.

Como parte fundamental do sistema de proteção social, a assistência social deve ser entendida:[...] como política de proteção social, as formas que as vezes mais, às vezes menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. Incluo neste

conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Incluo, ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção fazem parte da vida das coletividades (DI GIOVANI, apud YASBEK, 2004). Os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 reconhecem a assistência social como política pública de responsabilidade do Estado, isto em suas três esferas administrativas. Em seu artigo de número 203, a Constituição decreta (Constituição Federal, 1988): Art.203o. Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela sua família conforme dispuser a lei. Em 07 de dezembro de 1993, com a publicação da Lei Orgânica de Assistência social – LOAS, Lei no 8.742, os artigos 203 e 204 da Constituição Cidadã são regulamentados, iniciando o transito da assistência social para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado, avançando na perspectiva de obrigatoriedade por parte do poder público com as provisões assistenciais no âmbito das garantias de cidadania, sob a vigilância estatal, cabendo a este a universalização e garantia de direitos de acesso aos serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (YASBEK, 2004). Em consonância com a importância da assistência social no Brasil, em 2003, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, deliberou-se pela criação de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual seria uma forma de implementação dos artigos constitucionais e da LOAS, visando a normatização e hierarquização dos serviços, divididos em dois níveis de proteção, a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Tal sistema é desenvolvido em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social de 2004, visando melhorar a organização e avanços como política pública. Desta forma, em 2005 é publicada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS). De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS -, a política de assistência, como o próprio nome já sugere, está organizada em um modelo único em todo território nacional, de forma não contributiva, descentralizada e participativa, visando à proteção social, a vigilância sócio assistencial e a defesa de direitos. O Art. 1o, parágrafo único, evidencia que a assistência social se ocupa de prover a proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Ao conceber essa forma de organização e esses objetivos e pressupostos a serem garantidos e alicerçados, o SUAS caracteriza-se como uma ferramenta importantíssima na consolidação dos direitos sociais a quem dele necessitar, conferindo uma organização capaz de suprir as demandas suscitadas na vida cotidiana, sendo o município o local onde estas demandas se evidenciem e careçam de intervenção. É importante destacar que quando falamos de proteção sócio assistencial, estamos nos referindo ao Art. 7o da NOB/SUAS, que compreende essa proteção como:

I - Precedência da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal;

II - Não submissão do usuário a situações de subalternização;

III - desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social;

IV - Dimensão proativa que compreende a intervenção planejada e sistemática para o alcance dos objetivos do SUAS com absoluta primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

V - Reafirmação da assistência social como política de seguridade social e a 19 importâncias da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação

da proteção social. Desta forma, para que os objetivos da política sejam alcançados, o SUAS baseia-se na cooperação entre todos os entes federativos, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades específicas e comuns entre eles, quais sejam, A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Sendo assim, o SUAS é composto pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e, também, pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei no 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Dada a composição do SUAS, é importante ressaltar a primazia da gestão pública e as responsabilidades na gestão do sistema, e na garantia de organização, qualidade e resultados na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais que serão ofertados pela rede sócio assistencial, rede esta que está definida na NOB/SUAS/2005 como “um conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS”.

2.2 O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/B8), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados até o primeiro ano da gestão seguinte.

De acordo com a PNAS/O4, "O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do

Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo". Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

A estrutura deste PMAS comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. O processo foi realizado através de pesquisa documental, consultas nos sites IBGE e Ipardes, reuniões e avaliação in loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, usuários, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar realizada em 2022, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Cafeara foi criado pela Lei Estadual N° 253/1954 de 26/11/1954, 67 anos de emancipação possui uma população de acordo com (IPARDES, 2010) estimada de 2973 habitantes (IBGE, 2021). Possui uma área de 185.800 km², Latitude: "Sul 224734' 19" S, Longitude: "51° 42' 57" Oeste W, Altitude: 390m e está localizado a 494,1 Km da capital paranaense. O Município pertence, junto a mais 21 municípios, à microrregião de Londrina.

As informações contidas neste diagnóstico têm o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas,

econômicas, sociais e da gestão do Município de Cafeara, para subsidiar a elaboração do Plano da Assistência Social 2022-2025. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, são etapas fundamentais para a elaboração de um diagnóstico situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicas da administração do município para os anos posteriores. As fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas e portais do IBGE, e SAGI – Sistema de Gestão da Informação do MDS, além dos bancos de dados do INEP e IPEA.

3.1 BREVE HISTÓRICO DA CIDADE

A colonização do Município de Cafeara teve início no ano de 1937, através do Dr. Manoel Firmino de Almeida, engenheiro civil, natural da Bahia, que requereu e obteve do Governo do Estado a concessão de 50.000 hectares pertencentes ao patrimônio do Estado. No início da década de 40, chegaram os primeiros colonizadores: mineiros, nordestinos, paulistas (descendentes de italianos). A 5 de Outubro de 1949, a Vila de Guairacá, denominações dadas até então, passa a chamar-se Vila de Cafeara, integrando o território Municipal de Lupionópolis. Em 26 de novembro de 1954, nasce a cidade de Cafeara, cujo nome representa uma homenagem ao Café, do qual o Município era grande produtor.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Segundo dados do IBGE 2010, o município contava com uma população de 2.695 habitantes e, segundo a estimativa do próprio município em 2018, o número havia ligeiramente aumentado para 2.914 habitantes, o que aponta para um crescimento de, aproximadamente, 10% em 8 anos. Em 2010, o Cafeara ocupava a posição de número 382 entre os 399 municípios do Paraná em número de habitantes e a 5204ª no ranking nacional. A área territorial é de 185,75 Km², apresentando uma densidade demográfica de 14,51 hab./Km².

Tabela 1- População Total, por Gênero, Rural/ Urbana no Município de Cafeara no ano de 2010.

População	Populaçã0 (2010)	% do Total (2010)
População total	2.695	100%
População residente	1.376	51,06 %
Masculina		
População residente	1.319	58,94%
Feminina		
População urbana	2.195	81,45%
População rural	500	18,55%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP*OBS. Dados de 2021 estão sendo computados pelo IBEGE.

Tendo como referência os dados do IBGE 2010, referentes ao município de Cafeara, foi possível perceber que o município apresenta uma população de maioria urbana (81,45%) ainda que apresente um número significativo da população vivendo na área rural (18,55%). Ademais, 21,15% dos munícipes têm menos de 15 anos e 69,17% estão em idade economicamente ativa. Ao se levar em conta a estimativa de pessoas de 0 a 18 anos, quase um quarto da população está nessa faixa etária, a qual demanda atenção especial, como preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Da mesma forma, a população idosa, com direitos demarcados pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), demanda atenção especial e específica, corresponde a 9,68% da população residente no município.

Tabela 2- Estrutura Etária da População do Município de Cafeara- PR

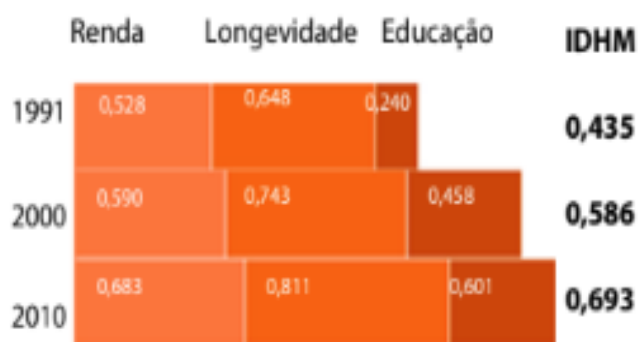
Estrutura Etária	População (2010)	% do total (2010)
Menos de 15 anos	570	21,15
15 a 64 anos	864	69,17
População de 65 anos ou mais	261	9,68

Fonte: IBGE-Censo Demográfico/Nota: Dados do Universo *OBS. Dados de 2021 estão sendo computados pelo IBEGE.

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de que trata especificamente do município de Cafeara, aponta que, em 2010, o município alcançou um índice de 0,693, situando a cidade na Faixa de Desenvolvimento Humano Médio, ou seja, com IDHM entre 0,600 e 0,699. Dentre as dimensões que compõem o índice, a Longevidade foi a que mais contribuiu positivamente, alcançando 0,811, seguido de Renda, com índice

de 0,683, e de Educação, com 0,602 de índice. Levando em consideração a evolução do IDHM entre 2000 e 2010, Cafeara elevou seu índice em 18,26%, saindo de 0,586 em 2000, para 0,693 em 2010. Destaca-se, também nesse período, que a dimensão Educação foi a que mais cresceu em termos absolutos, com crescimento de 0,144 no índice.

Figura 1- IDHM de Cafeara entre 1991-2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

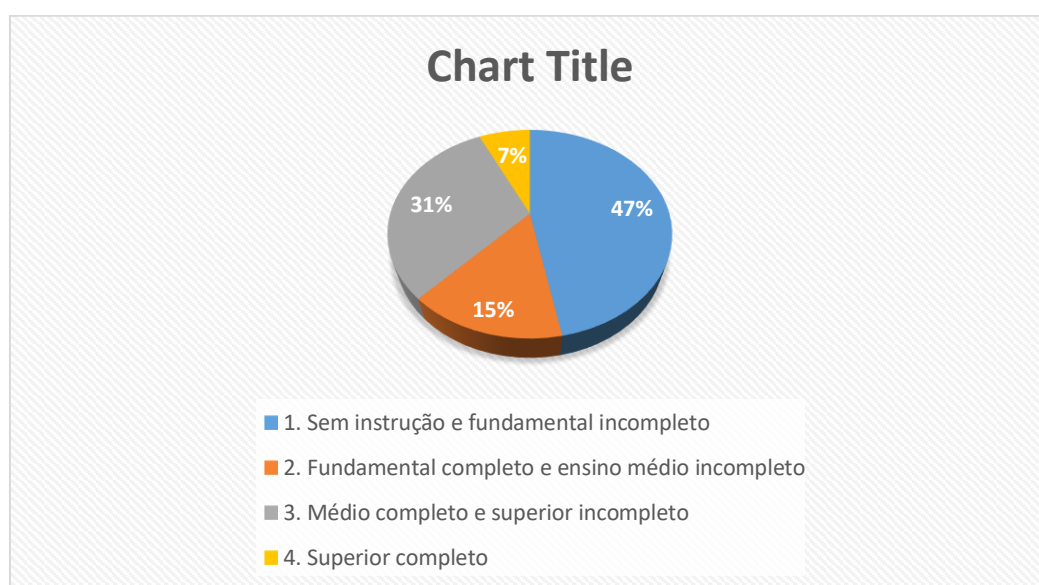
3.3 TRABALHO E RENDIMENTO

Segundo dados da PNUD/IPEA/FJP, nas últimas duas décadas, a média de renda per capita do município de Cafeara cresceu 162%, saindo de R\$ 213,63 em 1991, para R\$ 560,67 em 2010, ou seja, o equivalente a um crescimento de 5,21% de crescimento por ano. De acordo com dados do IBGE, em 2016, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos, com uma proporção de pessoas ocupadas em relação à população residente, equivalente a 11,3%. No que diz respeito ao salário médio mensal dos trabalhadores, Cafeara ocupava a posição 244o no estado do Paraná e a 15a na microrregião, a qual é composta por 22 municípios. Ao considerar os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, haviam 29,6% da população nessa condição, deixando o município na posição 302 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4751 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Referente a informação atualizada sobre trabalho e rendimento, consta as seguintes informações de acordo com o IBGE de 2020, onde o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.6%. Na comparação com os outros municípios do estado,

ocupava as posições 54 de 399 e 369 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 887 de 5570 e 3316 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 302 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4751 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cafeara/panorama>)

Figura 2- Nível de instrução da população economicamente ativa em 2010

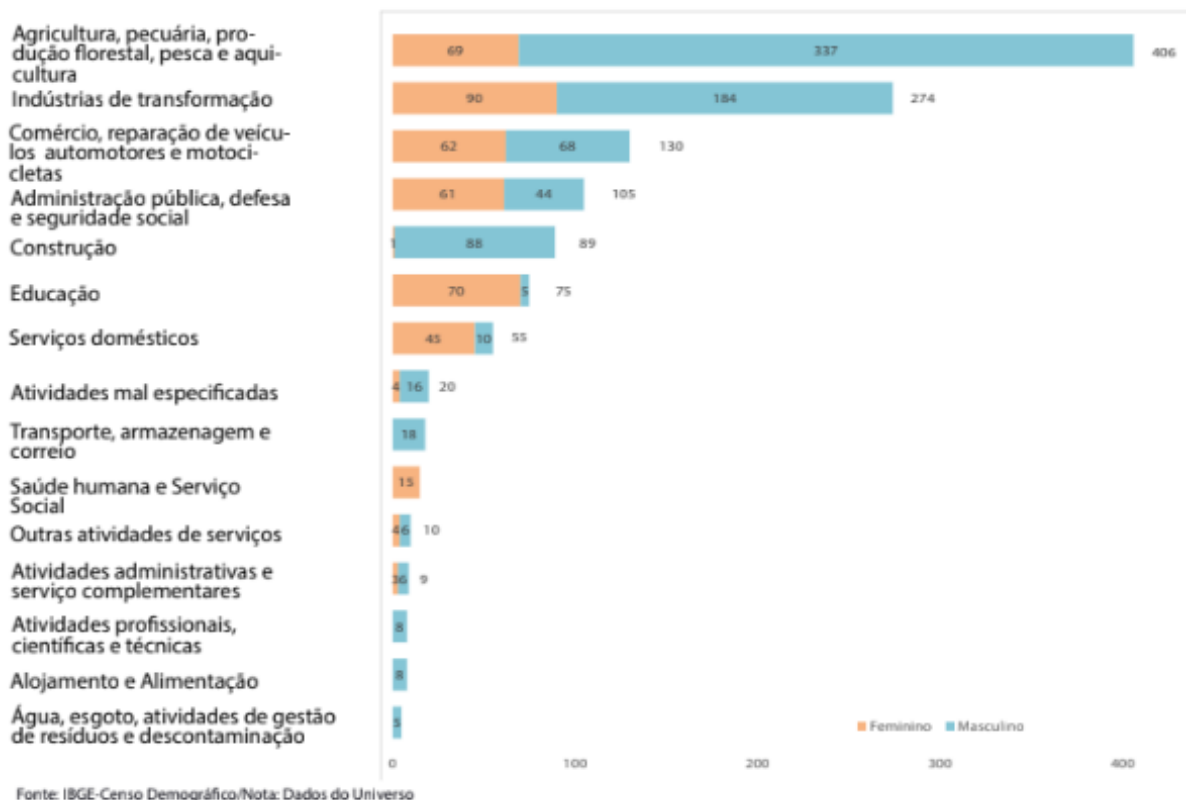


Fonte: IBGE-Censo Demográfico/Nota: Dados do Universo

Das 1.391 pessoas economicamente ativas em Cafeara, 658 delas não possuíam o ensino fundamental completo e 203 não possuíam ensino médio completo.

Tais dados representam mais de 60% da população economicamente ativa do município. Tomando por base a Emenda Constitucional 59 de 2009, a obrigatoriedade do ensino passa a abranger alunos de quatro a dezessete anos, ampliando a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, englobando o Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei no 9.394/96. Levando em consideração a taxa de mais de 60% de trabalhadores em desacordo com o preconizado e objetivado pela EC 59, o impacto na renda dos trabalhadores é significativo, uma vez que a média dos salários dos postos de trabalho que exigem baixa instrução é menor.

Figura 3- População ocupada segundo as atividades econômicas feminino /masculino - 2010



3.4 Trabalho e Gênero

Os dados do IBGE 2010, traçam um perfil dos postos de trabalho em Cafeara com relação ao sexo. No município as atividades profissionais com maior concentração de mulheres percentualmente são as Saúde humana e Serviço Social com 100% dos trabalhadores do sexo feminino, já as atividades profissionais com maior porcentagem de trabalhadores homens são as de construção (99%). Ainda segundo o IBGE 2015, dos 52 cargos ocupados de gerente ou diretor por moradores de Cafeara 1/3 eram ocupados por mulher e (17). Sabe-se que grande parte dos usuários da os serviços e programas da Política da Assistência Social são mulheres, que se tornam mais vulneráveis também pelas condições, características e qualificação das atividades de trabalho que exercem.

Figura 4- Porcentagem entre trabalhadores feminino/masculino ocupados segundo as atividades econômicas- 2010



Fonte: IBGE-Censo Demográfico/Nota: Dados do Universo

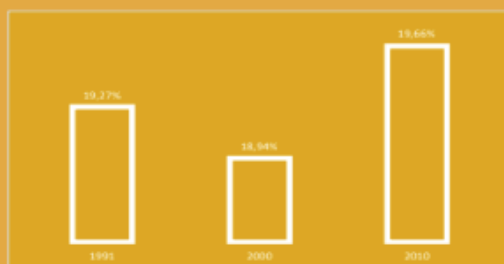
3.4 TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil

Segundo dados do IBGE 2010, Cafeara apresentava uma taxa de trabalho infantil de 19,66% no ano de 2010. Tal taxa é calculada por meio da proporção (%) da população residente, com 10 a 15 anos de idade que se encontra trabalhando ou procurando trabalho na semana de referência, em determinado espaço

geográfico, no ano considerado, nesse caso, 2010. Analisando as taxas percentuais dos últimos 20 anos, há uma preocupação com o aumento da taxa de trabalho infantil. Em 1991, 19,27% da população na faixa etária de 10 a 15 anos estava trabalhando ou procurando trabalho, em 2000, 18,94%, e em 2010 19,66, ou seja, após uma ligeira queda no ano de 2000, os números do trabalho infantil voltaram a crescer, ficando em um patamar elevado em comparação com os demais municípios de sua região.

Figura 5- Taxa de trabalho infantil entre os anos de 1991 a 2010



3.5 EDUCAÇÃO

Segundo o Censo Escolar de 2020, a rede de educação do município de Cafeara é composta por 02 escolas municipais, 01 escola filantrópica e 01 escola estadual, dentre as quais, foram preenchidas 51 matrículas em creches, 82 matrículas em pré-escolas, 154 matrículas nos anos iniciais, nos anos finais do fundamental 132,

e ensino médio 132 e 11 matrículas na modalidade de educação especial. Sendo assim, totalizando 562 pessoas matriculadas na rede de educação da cidade.

Taxas de rendimento por etapa escolar (2020)			
	Reprovação	Abandono	Aprovação
AI	1,3 % 2 reprovações	0,00 % 0 abandonos	98,7% 161 aprovações
AF	2,3% 3 reprovações	0,0 % 0 abandonos	97,7% 129 aprovações
EM	1,5% 2 reprovações	0,0% 0 abandonos	98,5% 130 aprovações

Fonte: Taxas de Rendimento 2020, INEP

*As taxas de reprovação e abandono para cada ano escolar geram um efeito acumulado grande de alunos com percurso escolar não adequado ao final das etapas, portanto os índices foram estabelecidos considerando parâmetros internacionais visando a diminuição desses percentuais.

As taxas de rendimento escolar são geradas por meio da somatória da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Acima de 5% das taxas de abandono e/ou reprovação a situação indica um alerta e necessidade de investigar e definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

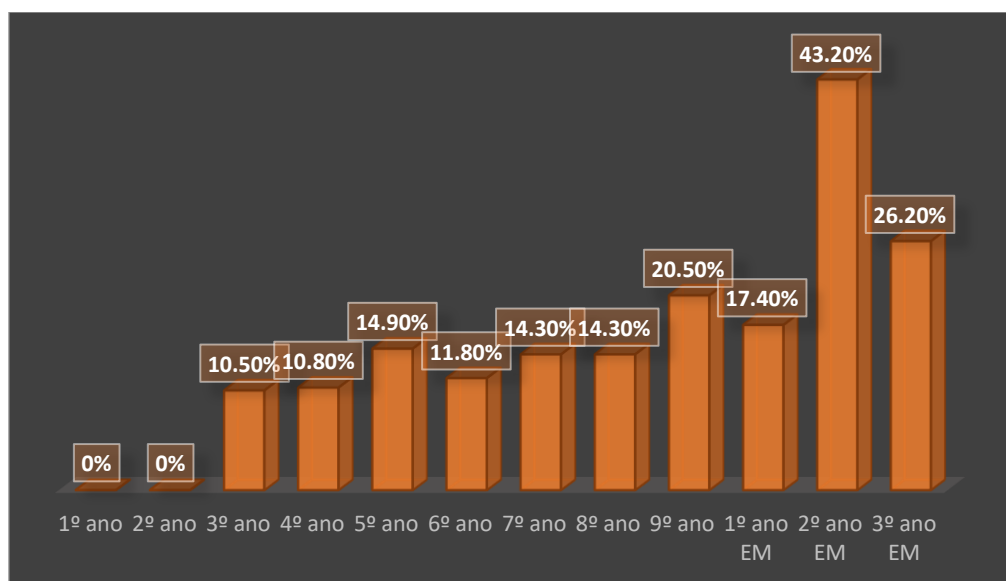
Acima de 15% é urgente uma intervenção pedagógica, já que muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Em Cafeara as maiores taxas de reprovação concentram-se no Ensino Fundamental 2.

3.6 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

A distorção Idade/Série indica a proporção de alunos que reprovam ou abandonam os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série. Em 2020, segundo dados do INEP, o município apresentou uma média de 8,4% no Fundamental 1, no Fundamental 2 com média de 15,2% e no Ensino Médio de 28,8% dos alunos em distorção Idade-Série. Quanto maior o índice apresentado, mais atenção deve ser dispensada no sentido de investigar as situações, uma vez que o índice reflete diretamente na qualidade do ensino e na evasão escolar. No que diz respeito a evolução do indicador entre os anos

de 2006 a 2020, Cafeara apresentou uma redução de 5,7% no Anos Iniciais do ensino fundamental, uma média de 67,97% nos Anos Finais do ensino fundamental e 3,4% no Ensino Médio. Ao final da série, porém, cabe também destacar que, a maior porcentagem de redução da distorção idade-série nos Anos Iniciais do ensino fundamental foi no ano de 2011 com 106%, nos Anos Finais do ensino fundamental no ano de 2013 com 164,5% e no Ensino Médio no ano de 2018 com 143,1%.

Figura 7- Evolução do indicador Distorção Idade –Série (Ano 2020)



3.7 IDEB

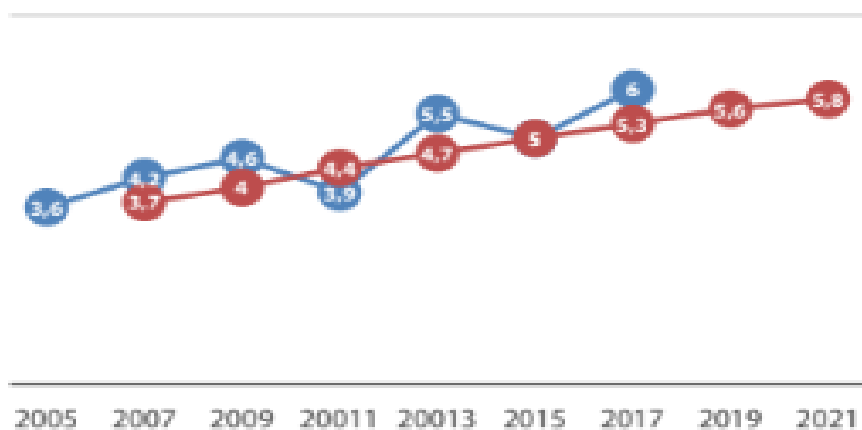
O IDEB é um índice de desenvolvimento da Educação Básica criado pelo INEP, com a finalidade de medir a qualidade do aprendizado nacional, e estabelecer metas para a sua melhoria. Para se alcançar o valor do índice, é realizado um cálculo a partir do número de aprovações e as médias de desempenho da Prova Brasil e Saeb. Cada escola e rede de ensino recebem metas diferenciadas, com objetivo de que, até 2022, alcancem 6,0 pontos, média que corresponde ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Tomando por base as metas estabelecidas para Cafeara, desde 2013, o município tem ficado acima da meta. Mesmo com uma ligeira queda no ano de 2015, Cafeara alcançou nota 6,0 no ano de 2017, bem acima da meta, que era de 5,3. Destaca-se ainda, que em 2017, Cafeara já superou a meta do IDEB, que é de 5,8

pontos para 2021. O foco, conforme estabelecido pelo INEP, deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Embora os números relativos aos anos iniciais do ensino fundamental estejam acima da meta, os anos finais e o Ensino Médio ainda apresentam taxas abaixo da meta estabelecida. Os anos finais do ensino fundamental obtiveram nota 4,0, enquanto que a meta é de 4,7, e o ensino médio nota 2,7, com meta estabelecida em 3,1. Tais dados complementam àqueles que demonstram a distorção e evasão escolar nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, evidenciando a necessidade de atenção quanto a qualidade do ensino e a permanência destes alunos no contexto escolar.

Figura 8- Evolução da nota do IDEB



Fonte: Qedu/Censo Escolar/INEP 2018.

Contudo, vale ressaltar, de acordo com o censo, os dados mais atualizados é do ano de 2019, onde a educação superou as metas/expectativas do IDEB. Nos Anos Iniciais do ensino fundamental foi estimado uma meta de 5.6 e foi atingido 6. Nos Anos Finais do ensino fundamental a meta era 4.4 e foi atingido 4.8. Já no Ensino Médio a meta era de 2.9 e foi atingido 4.7.

3.8 SAÚDE

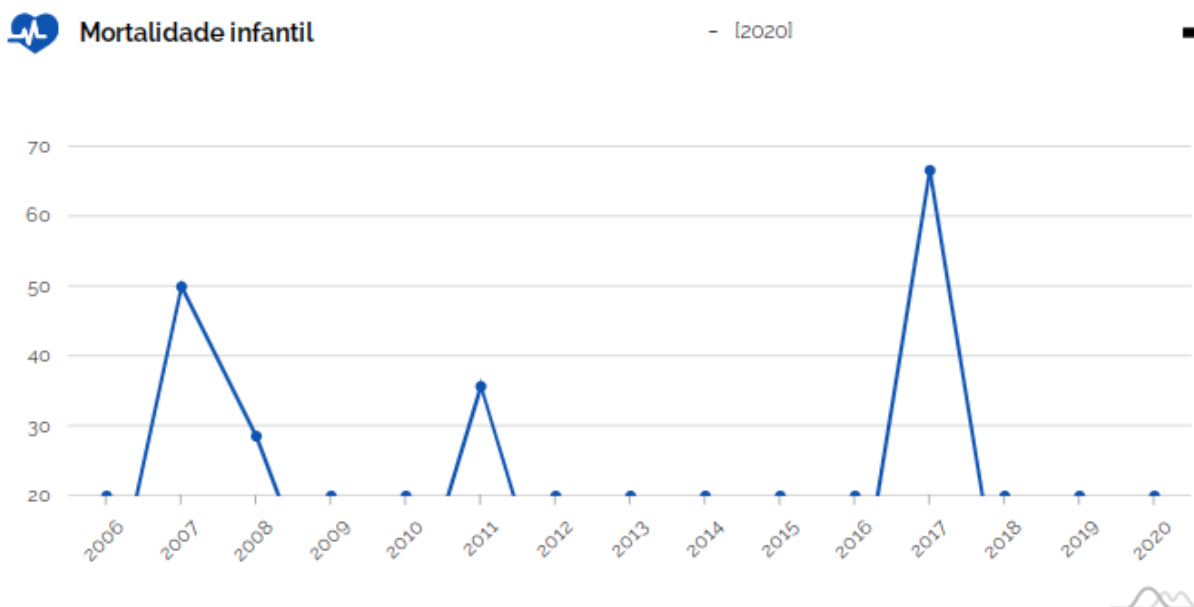
Aspectos Básicos

No que diz respeito aos dados disponibilizados nas plataformas do IBGE e do IPARDES, no que diz respeito à taxa de mortalidade infantil no município de Cafeara, constam dados relativos a esse indicador. A taxa de mortalidade infantil, leva em conta o número de óbitos de bebês a cada 1000 nascidos vivos. A Organização

Mundial de Saúde (OMS) considera baixa, uma média de 10 mortes de bebês para cada 1.000 nascimentos. De acordo com as informações disponibilizadas pelo IBGE, Cafeara apresenta dados de nascimento no município, tendo como referência de atendimento nestes casos, os municípios da região que dispõem de maternidade, desta forma, é possível quantificar a taxa de mortalidade infantil na cidade, o que permite esclarecer dados nas plataformas oficiais sobre as taxas de mortalidade infantil.

Tendo como base o caderno do IPARDES (2018) sobre o perfil dos municípios paranaenses, o qual leva em conta os dados do Ministério da Saúde e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Cafeara dispõe de 04 estabelecimentos de saúde, embora o último Censo apresente apenas 01. De acordo com o Ranking Estadual do IBGE a taxa de Mortalidade infantil em 2017, Cafeara ficou classificada em 3º lugar com 66.67% óbitos no município.

Figura 9 – Mortalidade Infantil (2020)



As internações devido a diarreias, as quais podem ser evitadas, por exemplo, com saneamento básico, são de 1 para cada 1.000 habitantes, o que coloca o município de Cafeara na posição 222 entre os 399 municípios do Paraná. Como

complemento das informações a respeito de saúde e internações devido a diarreias, os dados do IBGE demonstram que, apenas 2,1% dos domicílios têm esgotamento sanitário adequado e 37,8% dos domicílios urbanos em vias públicas contam com urbanização adequada, ou seja, com presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio fio. Em comparação com outros municípios do estado, fica na posição 359 de 399 e 160 e 399 municípios, respectivamente. Se levarmos em consideração a posição no ranking nacional, no que diz respeito ao número de domicílios com esgotamento sanitário, Cafeara aparece na posição 5.197 de 5.570 municípios, ou seja, está entre os municípios com menor cobertura neste quesito no Brasil.

3.9 Esperança de vida

A esperança de vida ao nascer, segundo os dados da última pesquisa do IBGE, alcançou 73,6 anos. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão. Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,1 anos na última década, passando de 69,6 anos, em 2000, para 73,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 63,9 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Figura 10 - Evolução da esperança de vida

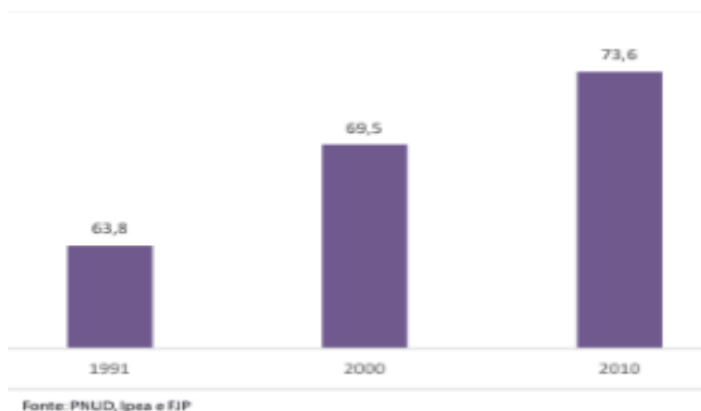


Figura 11- Número de pessoas com algum tipo de deficiência por categoria

Os dados do IBGE 2010 classificam os tipos de deficiência em 4 categorias e em três níveis de dificuldades. Em Cafeara, 2.031 pessoas declararam não apresentar qualquer tipo de deficiência investigada pelo Censo. Uma pessoa pode ter mais de um tipo de deficiência.

Desta forma os números apresentados nas categorias não correspondem ao total da população com Deficiência residente no município. Além disso, a pesquisa é baseada em informações auto declaratórias, o que pode gerar dados diferentes em relação ao obtido pelas políticas do município, tanto na educação, quanto na saúde e assistência social.

O tipo de Deficiência que mais acomete os residentes do município é a de ordem visual. Contudo a categoria que mais apresenta pessoas com graus mais elevados de acometimento é a de pessoa com algum tipo de deficiência motora



29 pessoas com algum tipo de Deficiência mental/ intelectual



152 pessoas com algum tipo de Deficiência auditiva
 Alguma dificuldade-126
 Grande dificuldade- 25
 Não consegue de modo algum- 2



521 pessoas com algum tipo de Deficiência visual
 Alguma dificuldade- 421
 Grande dificuldade- 97
 Não consegue de modo algum- 3



249 pessoas com algum tipo de Deficiência motora
 Alguma dificuldade-135
 Grande dificuldade- 101
 Não consegue de modo algum- 13

Fonte: IBGE- Censo Demográfico/Nota: Dados do Universo

3.10 ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nas mais variadas áreas do conhecimento o emprego de indicadores, proporções ou taxas tem sido amplamente utilizado para a sumarização, identificação e hierarquização de distintos fenômenos analisados pelos pesquisadores. Isso ocorre devido ao fato de que, variáveis que assumem um intervalo definido entre um valor mínimo e um máximo, permitem diagnósticos rápidos acerca de determinado evento, uma vez que, elas podem, por exemplo, indicar o quão adequado ou inadequado determinado caso está na medida em que ele se aproxima dos valores presentes em umas destas extremidades. Exemplos desses casos são o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e a Cobertura Vacinal.

Para a construção do indicador para Cafeara foram utilizados os dados do Universo do IBGE 2010, distribuídos espacialmente segundo a malha de setores censitários.

3.10.1 Setor Censitário

O setor censitário é a unidade territorial estabelecida para fins de controle cadastral, formado por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios que permitam o levantamento por um recenseador. Assim sendo, cada recenseador procederá à coleta de informações tendo como meta a cobertura do setor censitário que lhe é designado. O município de Cafeara é composto por 7 setores sendo 3 situados na zona intra-urbana, e 4 na região rural.

3.10.2 Variáveis do IVS

Para a construção do IVS foram escolhidas variáveis socioeconômicas como renda e escolaridade, e variáveis relacionadas a vida familiar, como presença de crianças pequenas, adolescentes, mulheres chefes de famílias ou chefes jovens. Consideraram-se também algumas condições habitacionais, como as relacionadas à rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Na Tabela 5 é possível verificar as variáveis utilizadas para a construção do Indicador de Vulnerabilidade Social (IVS) em nível intra-urbano.

D1	Rendimento domiciliar (domicílio particular) per capita em julho de 2010 Número salários mínimos: Menor ou igual a 3
D2	% de responsável sem instrução e fundamental incompleto
D3	% de responsáveis do sexo feminino com no máximo ensino fundamental no total de responsáveis
D4	Porcentagem de responsáveis por domicílio com idade entre 10 e 29 anos no total de responsáveis Porcentagem de crianças: 0 a 11 Porcentagem de adolescentes: 12 a 17
D5	Porcentagem de domicílios sem coleta de lixo Porcentagem de domicílios sem abastecimento de água Porcentagem de domicílios alugados Densidade morador / dormitório: quatro ou mais

3.10.3 Metodologia

Para a construção do Indicador de Vulnerabilidade Social foi necessário realizar a padronização das variáveis selecionadas para o diagnóstico, uma vez que, em alguns casos estas assumem grandezas distintas, fato que impossibilita sua junção sem a perda de informação. Além disso, foi preciso considerar casos e que maiores valores indicavam maior vulnerabilidade e que menores valores indicavam o mesmo. Desse modo, utilizamos a padronização por meio dos valores máximos e mínimos, na qual a observação foi subtraída pelo seu valor mínimo e dividida pela diferença entre o máximo e o mínimo da variável, a expressão utilizada para os cálculos pode ser vista abaixo:

$$Y_i = \frac{\max(X_i) - X_i}{\min(X_i) - \max(X_i)}$$

Nos casos em que a padronização considerou os maiores valores como uma maior condição de vulnerabilidade foi utilizada a equação:

$$Y_i = \frac{\min(X_i) - X_i}{\max(X_i) - \min(X_i)}$$

Partindo destas expressões foi possível normalizar linearmente os dados entre o intervalo [0,1], facilitando comparações entre distintos fatores. Após a normalização, foi calculado o valor médio das variáveis padronizadas que compõe as dimensões do IVS e em seguida, para a obtenção do indicador geral, calculou-se a média geral, isto é, a média das dimensões, como exposto abaixo:

$$IVS = \frac{D_1 + D_2 + D_3 + D_4 + D_5}{5}$$

Sendo,

D_1: Renda

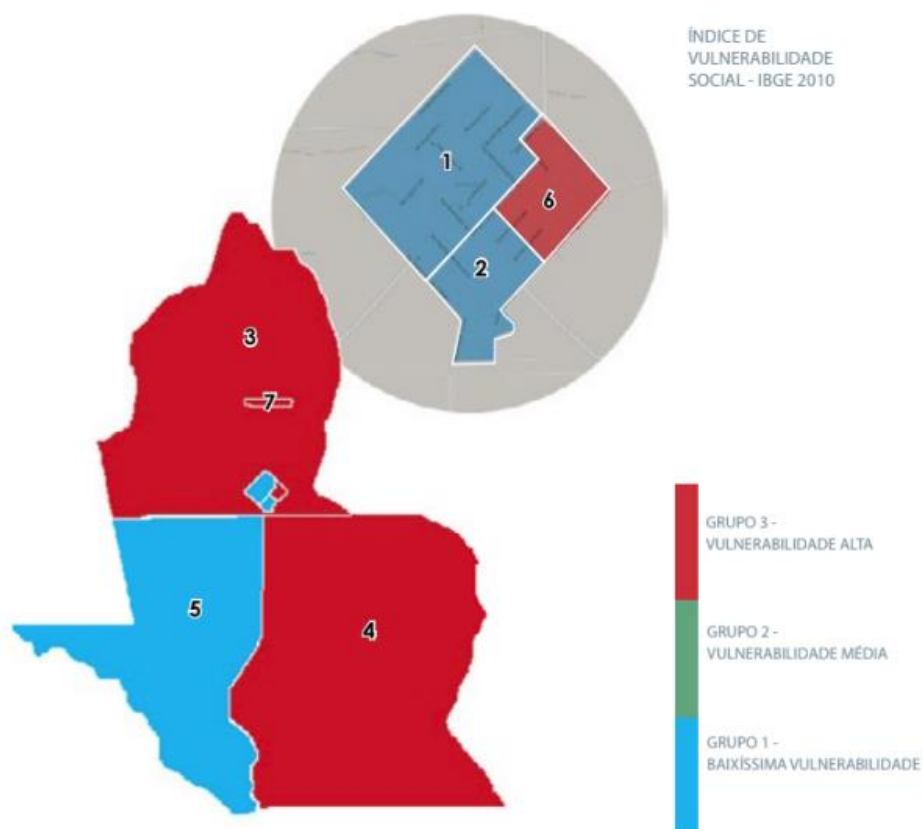
D_2: Educação

D_3: Gênero feminino

D_4: Idade e estrutura familiar

D_5: Condições de Habitação

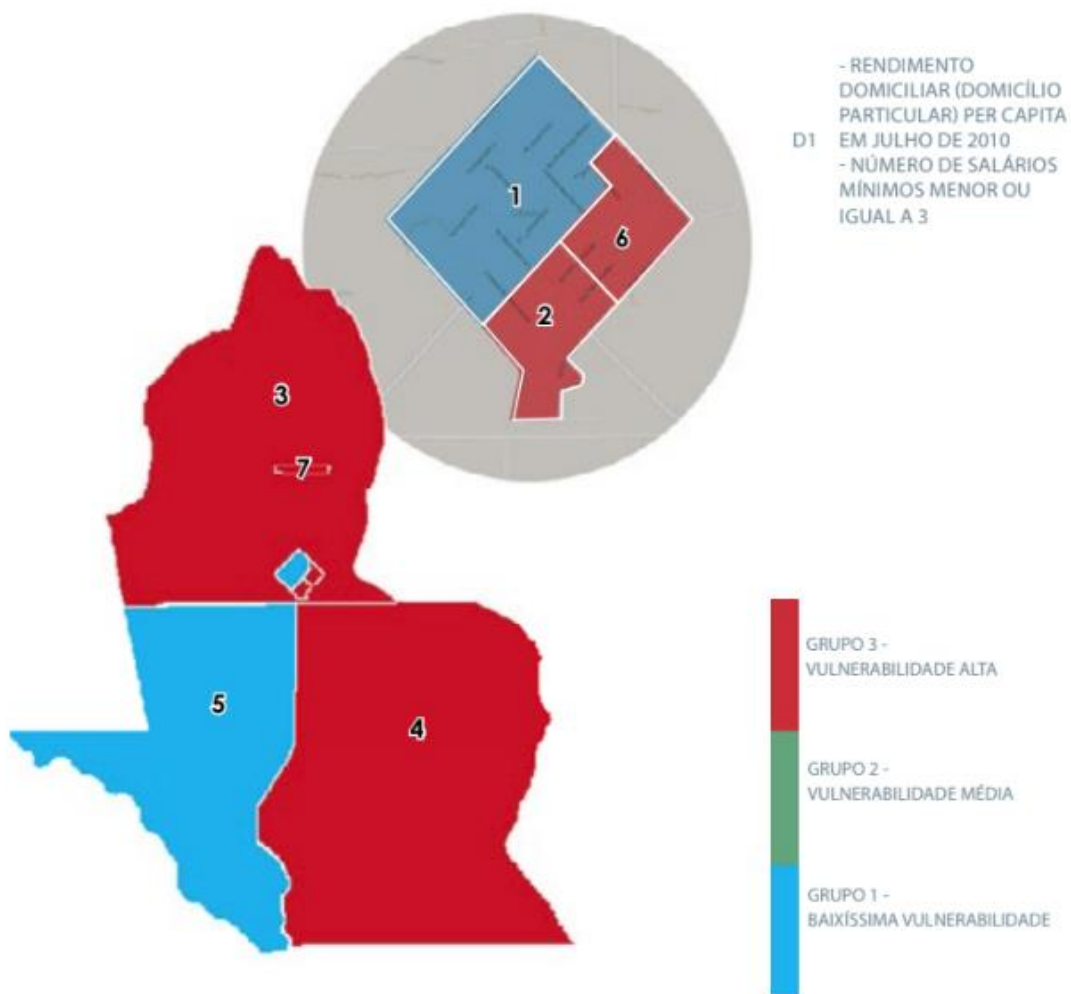
Figura 12 – Índice de Vulnerabilidade Social | IBGE 2010



O IVS aponta que mais da metade (57%,) dos setores censitários que abarcam o município de Cafeara estão classificados como de alta vulnerabilidade, enquanto que 43% estão classificados como vulnerabilidade baixa. Destes, os setores censitários que merecem mais atenção pela sua alta vulnerabilidade são o setor 07, 03 e 04, 06. Já os setores com menor vulnerabilidade são os 05,02, e 01 respectivamente, Dois destes setores se encontram na zona urbana do município.

Código no mapa do Setor Censitário	IVS	Numero de pessoas do Setor Censitário
07	0,00	147
03	0,03	331
04	0,07	107
06	0,39	710
05	0,73	62
02	0,76	499
01	1,00	839

3.11 DIMENSÃO – RENDA



Na dimensão renda, 5 setores censitários encontram-se classificados como grupo de alta vulnerabilidade com a média per capita variando de R\$ 354,04 a R\$ 467,06. 71% dos setores censitários analisados estão classificados como de alta vulnerabilidade. Os setores com baixa e baixíssima vulnerabilidade são equivalentes a 29% do total de setores analisados com média per capita variando de R\$ 704,56 a R\$ 784,64. Mesmo os setores classificados como de baixa vulnerabilidade comparado com outros setores do município a renda per capita fica abaixo de um salário mínimo.

Setor Censitário	Rendimento domiciliar per capita	% de salários mínimos: Menor ou igual a 3	D1
07	R\$ 354,04	100%	0,00
02	R\$407,74	97%	0,18
03	R\$413,44	97%	0,20
06	R\$ 405,70	96%	0,22
04	R\$ 467,06	97%	0,26
01	R\$ 784,67	90%	0,93
05	R\$ 704,56	85%	1,00

3.12 DIMENSÃO – ALFABETIZAÇÃO

Quanto a dimensão alfabetização o indicador escolhido foi a porcentagem de responsáveis sem instrução e fundamental incompleto. Verificou-se que 3 setores apresentam entre 23 a 30 % de responsáveis com baixa instrução escolar. Os setores 02, 07, 03 São os territórios com maior vulnerabilidade no município. Apenas 1 dos setores censitários analisados apresentam menos de 10% de responsáveis com o grau de instrução menor ou igual a de fundamental incompleto (setor 05). Os setores com baixíssima vulnerabilidade são os setores 04 e 05.

Setor Censitário	% de responsável sem instrução e fundamental incompleto	D2
02	30	0,00
07	24	0,32
03	23	0,36
06	16	0,68
01	16	0,69
04	12	0,90
05	10	1,00

3.13 DIMENSÃO – GÊNERO

Segundo (Silveira e Silva, 2013). “A “feminização da pobreza” vem sendo compreendida a partir da ideia de “nova pobreza”, relacionada diretamente com a chefia feminina e a inserção das mulheres no mercado de trabalho; ou articulada com os efeitos específicos das políticas econômicas de corte neoliberal sobre a vida e o trabalho das mulheres” Deste modo foram analisadas por setor as porcentagens chefes de família mulheres com no máximo ensino fundamental. Os setores mais vulneráveis apresentavam entre 8% a 14% de mulheres nessa condição. Enquanto que os de baixíssima vulnerabilidade apresentavam ente entre 0% a 3 %.

Setor Censitário	% de responsáveis do sexo feminino sem instrução no total de responsáveis	D3
02	14%	0,20
01	9%	0,34
07	8%	0,43
06	5%	0,63
05	5%	0,64
03	3%	0,75
04	00%	1,00

3.14 DIMENSÃO - IDADE DE ESTRUTURA FAMILIAR

Nesta dimensão foram analisados os indicadores: Porcentagem de responsáveis entre 10 a 29 anos; Porcentagem de crianças; Porcentagem de adolescentes. O setor e, maior vulnerabilidade no município é o 07 que apresentam 16 % de responsáveis entre 10 a 29 anos. Aliado a isso, há um número maior de crianças e adolescentes em seus territórios. O setor 06 aparece como o primeiro em número de responsáveis entre 10 e 29 anos com 17% do total de responsáveis desse território.

Setor Censitário	% de responsáveis entre 10 e 29 anos	% de crianças: 0 a 11	% de adolescentes: 12 a 17	D4
07	16%	25%	12%	0,00
06	17%	19%	10%	0,41
03	6%	17%	15%	0,42
04	15%	21%	9%	0,43
02	13%	16%	9%	0,81
05	0%	15%	15%	0,85
01	8%	14%	10%	1,00

3.15 DIMENSÃO – HABITAÇÃO

A dimensão habitação foi a que apresentou melhores resultados na zona urbana tendo todos os setores analisados classificados nos grupos de baixa e baixíssima vulnerabilidade. Apresentando praticamente 100% de seus territórios com coleta de lixo e abastecimento de água além das menores densidades morador por domicílio. Contudo os setores 03,04 e 05 merecem atenção especialmente no que tange a coleta de lixo tendo de 70% a 90% de seus territórios sem esse serviço. Quanto ao indicador domicílios alugados percebe-se baixo o número de pessoas que não possuem uma casa própria fazendo por tanto o uso do aluguel.

Setor Censitário	% de domicílios sem coleta de lixo	% de domicílios sem abastecimento de água	% de domicílios alugados	Densidade morador domicílio	D5
03	70%	6%	0%	3,80	0,00
04	91%	6%	0%	3,24	0,16
05	85%	5%	0%	3,10	0,37
07	0%	0%	8%	3,87	0,51
01	0%	0%	11%	3,08	0,75
06	0%	0%	11%	3,06	0,80
02	1%	0%	9%	2,90	1,00

4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Encontra-se em estudo a elaboração de um organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços. Atualmente, estas funções não estão estabelecidas formalmente.

4.1 Composição da Equipe do Órgão Gestor - Recursos Humanos

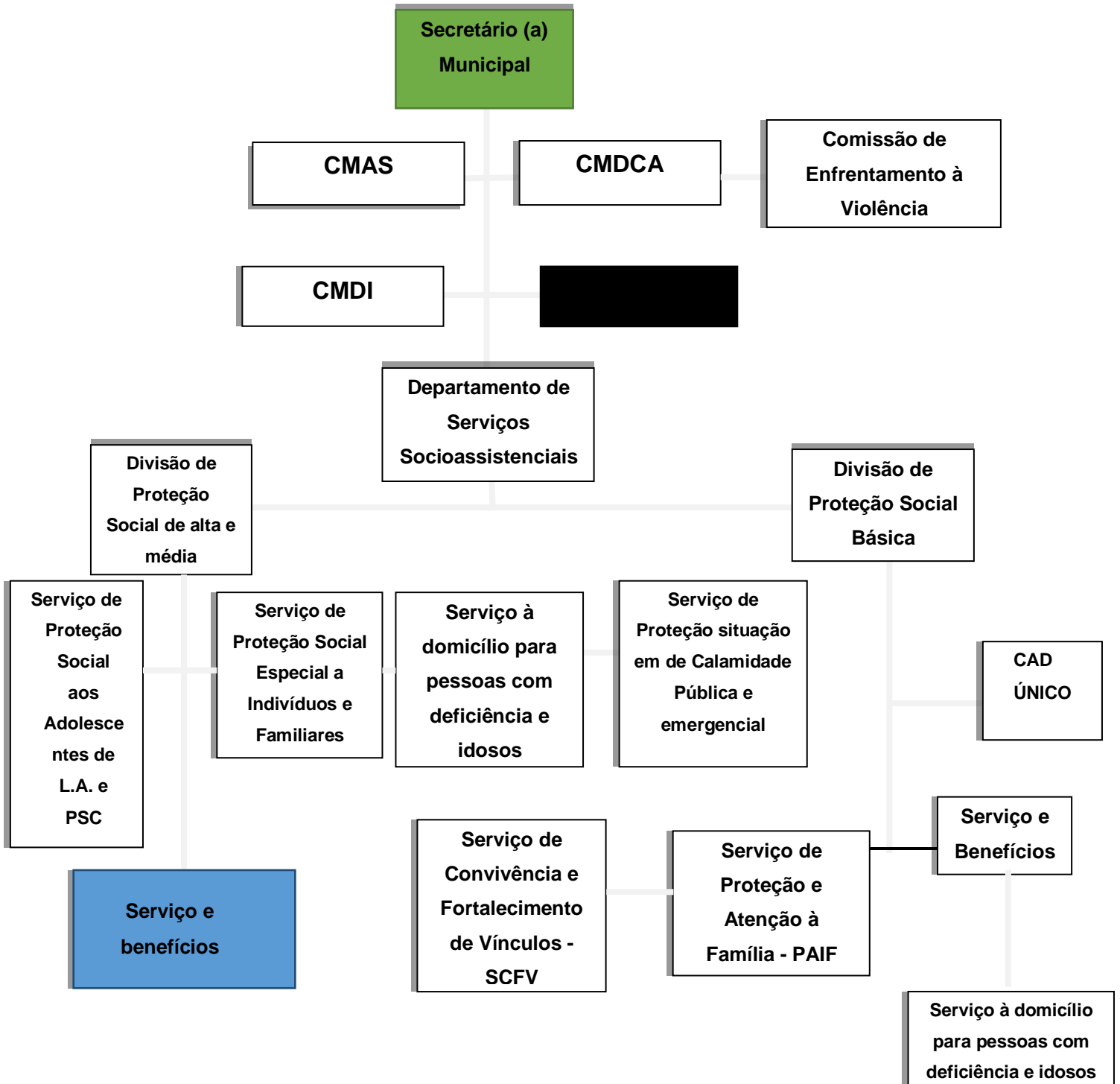
A Secretaria Municipal de Assistência Social conta hoje com 10 (dez) servidores, distribuídos em 02 (dois) departamentos públicos de atendimento abrangendo 01 (um) Órgão Gestor, 01 (um) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Ambos localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

5. QUADRO DE PROFISSIONAIS TRABALHADORES DOS SUAS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAFEARA PARANÁ
NOVEMBRO 2022:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	INTUIÇÃO
1.	Geisiane Rafaela Crescencio de Melo	Secretaria municipal de assistência social	Comissionado	40hs	Órgão Gestor
2.	Fernanda Lucia de Oliveira Paula	Administrativo	Estatutário	40hs	Órgão Gestor
3.	Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto	Assistente Social	Estatutário	30 hs	Órgão Gestor
4.	Naiara Maratti França	Psicóloga	Regime Geral de Previdência Social	20hs	Órgão Gestor
5.	Rayla Romilda de Oliveira Reggiani	Recepcionista	Estagiário	30 hs	CRAS
6.	Sizelyde Campos Pires Romero	Coordenadora do CRAS	Estatutário	40hs	CRAS
7.	Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira	Assistente Social	Estatutário	30 hs	CRAS
8.	Luciana do Nascimento Valério	Auxiliar De Serviços Gerais	Estatutário	40 hs	CRAS/ Órgão Gestor
9.	Angélica Santos Dantas de Oliveira	Psicóloga	Regime Geral de Previdência Social	40 hs	CRAS
10.	Lucieli Oliveira da Conceição	Assistente Administrativo	Estatutário	40 hs	CRAS

6.ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA – PR:



A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Cafeara- Paraná, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Cafeara, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e Inter setorial. A ela compete:

I - O combate as consequências geradas pela pobreza, como a exclusão social; a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida, como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e; o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.

II- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados.

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação as esferas estadual e federal; apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias; atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social.

V- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social.

VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania.

VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial.

VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade.

IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e idoso.

X - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários a implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social.

XI - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

7. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS N° 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. O Controle Social representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Assim, os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e a Técnica e/ou administrativa”. Essa última consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, Artigo 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do Artigo 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, Artigo 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis". O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 (Artigo 204) enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu Artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

8. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO - Rede de Serviços e Benefícios Socioassistenciais

8.1 INTRODUÇÃO

Prosseguindo com a proposta de Diagnóstico do município, a seguir, propomos estabelecer uma relação dos dados apresentados pela realidade territorial e censitária da população, com o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos pela política de Assistência Social de Cafeara. Além desses pontos a serem analisados, apresentaremos também, a cobertura, o quadro profissional disponível e uma relação das capacidades de atendimento, de acordo com os dados apresentados nos sistemas oficiais de informação a respeito da política e dados internos dos serviços e equipamentos de que dispõe a política de assistência social no município.

Tal apresentação é de suma importância, pois, permite que conheçamos a localizemos os serviços e equipamentos disponíveis, relacionando com as vulnerabilidades apresentadas no diagnóstico inicial e os trabalhos e atendimentos realizados em cada serviço e/ou equipamento. Isso nos permite visualizar os pontos importantes a serem abordados na elaboração das metas para o quadriênio, assim como, a direção metodológica e técnica necessária para o bom funcionamento dos mesmos. No primeiro momento, concentraremos esforços para descrever os serviços ofertados, o padrão de suas ações e suas capacidades, confrontando e complementando com os apontamentos feitos pelos trabalhadores dos referidos serviços.

Tal análise, compreende também, a articulação e a cobertura dos equipamentos e serviços, de forma a possibilitar um comparativo do território com as vulnerabilidades suscitadas nas seções anteriores. Sendo assim, seguimos com a descrição e apresentação dos equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis em Cafeara, elencados e descritos de acordo com o respectivo nível de gestão do município, níveis de proteção e de complexidade.

8.2 NÍVEL DE GESTÃO

De acordo com os dados publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS, o município de Cafeara é referenciado como de Pequeno Porte I, com Nível de Gestão caracterizado como Gestão Básica. De acordo com a Norma

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o nível de Gestão Básica do SUAS, caracteriza-se por um nível em que o município assume a gestão da proteção social básica, assim como, a organização dessa proteção e a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições. Ou seja, responsabiliza-se pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, os quais devem promover os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território. (PNAS, 2004).

Tais responsabilidades materializam-se no cumprimento de alguns requisitos, tais quais, a existência e funcionamento do Conselho Municipal, Fundo Municipal e Plano Municipal de Assistência Social, como descrito na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei no 8.742/1993), alocação de recursos próprios no fundo municipal, a estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referenciando as famílias de acordo com o porte do município, entre outros, os quais, é importante mencionar, estão sendo cumpridos pelo município, de acordo com o Relatório Informações da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Quanto ao Porte do município, dada a sua população, a PNAS estabelece que, municípios com 1 CRAS, com capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, compõem o grupo de Municípios de Pequeno Porte I. Cabe destacar, que o cumprimento de requisitos e responsabilidades, por parte dos municípios, garantem o recebimento de recursos e capacitações disponibilizados pelos estados e pela União.

8.3 NÍVEIS DE PROTEÇÃO

Estabelecido pela PNAS e LOAS, o público usuário da Política de Assistência Social é constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, pessoal e social. Como forma de tornar mais precisa e específica para cada manifestação de vulnerabilidade, a política se divide em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta última, ainda dividida em dois níveis de complexidade, a Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

8.4 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, assim como, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social em razão da pobreza, privações, e/ou fragilização dos vínculos afetivos, sejam eles relacionam ou de pertencimento. Para tanto, estabelece o desenvolvimento de programas, serviços e projetos locais que promovam o acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, de acordo com a vulnerabilidade apresentada. Nesta modalidade, estão inseridos também, o Benefício de Prestação Continuada e os benefícios eventuais, dada a natureza de sua realização (PNAS 2004).

Os Serviços da Proteção Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma direta, ou até em outras unidades públicas de assistência social. Pode-se também, de forma indireta, ser realizada nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos respectivos CRAS.

Cafeara, dado o Porte do município, como apresentado anteriormente, dispõe de 01 CRAS, com capacidade de atendimento de referência para até 500 famílias/anos, de acordo com dados do MDS e pelos parâmetros estabelecidos pela NOB/ SUAS. Tais dados e referencias podem ser obtidos através do Relatório de Informações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – RI/SAGI, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

De acordo com a PNAS/2004, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é uma unidade pública estatal, ou seja, de responsabilidade integral do poder público, o qual é territorializado, ou seja, deve ser localizado em áreas de vulnerabilidade social, podendo, de acordo com o porte do município, abranger um total de até 1.000 famílias/ ano. No caso de Cafeara, o Porte I estabelece uma abrangência de até 500 famílias. Além disso, por se tratar de um território relativamente pequeno, está localizado na área central da cidade, de forma a permitir o acesso igualitário de toda a população. O CRAS é o responsável pela execução de serviços de proteção social básica, pela organização e coordenação da rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

Como o próprio nome sugere, serve como unidade de referência, porta de entrada, para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município, de forma a garantir porta única e padronizada, como em todo território nacional, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Como unidade de referência no atendimento à Proteção Social Básica, o CRAS atua com famílias e indivíduos no em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio familiar e comunitário, tendo centralidade, nesse contexto, a família e sua função protetiva, independentemente de seu arranjo. Além disso, o CRAS também, através de sua equipe de referência, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS – deve prestar informação e orientação para a população atendida, bem como, articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo vigilância socioassistencial para com as famílias presentes em seu território, sistematizando e divulgando indicadores que tangem a área de abrangência do CRAS.

A equipe do equipamento ainda é responsável pelo mapeamento e organização da rede socioassistencial de proteção básica, de forma a promover a inserção das famílias nos serviços de assistência social, bem como, o encaminhamento da população as demais políticas públicas, visando a intersetorialidade das ações e um olhar integral a respeito do indivíduo e seus direitos, de forma a garantir a superação do ciclo de reprodução Inter geracional do processo de exclusão e vulnerabilidades.

Como veremos a seguir, tendo como unidade de referência o CRAS, alguns serviços, de acordo com a disponibilidade do município e seu porte, são oferecidos à população, buscando potencializar a família como unidade de referência, o fortalecimento de vínculos através do protagonismo de seus membros através de um conjunto de serviços que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, bem como a integração ao mercado de trabalho. (PNAS 2004). Dentre os serviços elencados pela PNAS, estão: o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Programas de Inclusão Produtiva e projeto de enfrentamento da pobreza, Centro de Convivência para Idosos, Serviços de Convivências para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 0 a 24 anos, Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e Centros de Informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Veremos a seguir a descrição dos serviços disponíveis no município de Cafeara.

8.5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

Como mencionado acima, o PAIF é operacionalizado por uma equipe de referência do CRAS, e consiste no trabalho social com as famílias, de forma continuada e com finalidade de fortalecer a ação protetiva da família, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. É responsável ainda, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), pelo desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Sendo assim, podemos considerar o PAIF como o principal serviço oferecido pelo CRAS, uma vez que se destaca pelo seu trabalho amplo, e que a inserção em todos os demais serviços pressupõe o acompanhamento desses indivíduos e famílias no serviço. Além disso, destaca-se por sua ênfase protetiva e proativa, buscando evitar rupturas de vínculos e promovendo a inserção de indivíduos e famílias em toda a rede socioassistencial. Dito isto, podemos nos debruçar na descrição dos dados do serviço, registrados através do Relatório Mensal de Atendimentos – RMA, disponível no portal do MDS, o qual é obrigatoriamente preenchido mensalmente pelo município. Os dados demonstram a oferta do PAIF, no município de Cafeara, para 160 famílias, levando em conta todo o ano de 2021. Consta ainda, a inserção de 56 novas famílias de janeiro de 2021 a dezembro do mesmo ano. Cabe ainda destacar, que do total de 160 famílias cadastradas no PAIF, de janeiro a dezembro de 2021, aproximadamente, 102 famílias participaram regularmente dos grupos oferecidos no âmbito do serviço, ou seja, 63,75% das famílias que estavam inseridas no PAIF, frequentavam os grupos oferecidos. É salutar ressaltar as diferenças dos grupos familiares, sua forma de organização e suas particularidades, sendo possível que determinadas famílias se recusem a participar, ou, até mesmo, sejam impossibilitadas de o fazê-lo.

O PAIF ainda é responsável pela realização de oficinas, palestras e outras atividades de caráter não continuado, ofertados à população usuária dos serviços do CRAS. Conta ainda, com grupos assistenciais, também de caráter não continuado,

para pessoas com deficiência. No que diz respeito as atividades não continuadas, palestras e oficinas, os dados do RMA demonstram a participação de 0 pessoas (pandemia) nos doze meses de 2021, uma média de, aproximadamente, 0 pessoas a cada atividade. Destaca-se a ausência da presença em 2021, onde não houve participação de pessoas, devido ao alto índice de casos positivos de Covid-19 as atividades foram suspensas nesse período. Em relação a participação de pessoas com deficiência em grupos no âmbito do PAIF e dos serviços de convivência, foram atingidas no máximo 13 pessoas com algum tipo de deficiência presentes, uma média de 5,66% pessoas por mês.

8.6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Esse serviço tem por finalidade, de acordo com a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), prevenir agravos que possam provocar, de alguma forma, o rompimento de vínculos familiares e sociais, além da garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e idosas, respeitando as suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, de forma a prevenir situações de risco, exclusão e o isolamento. O foco do serviço está na qualidade de vida, no exercício da cidadania e inclusão na vida social, abrangendo ações extensivas de orientação, apoio, informações e encaminhamentos aos familiares. Uma característica fundamental é a interlocução com demais políticas públicas e direitos dessa população, assim como, a integração de idosos e pessoas com deficiência, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Suas ações são de responsabilidade dos municípios, sempre referenciado ao CRAS e com o PAIF.

O público alvo, como descrito acima, são pessoas com deficiência e/ou idosas que vivenciem situações e vulnerabilidade social pela fragilização dos vínculos familiares e sociais, tendo especial atenção aso beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e membros de famílias beneficiariam de programas de transferência de renda. Suas ações são desenvolvidas no domicilio do usuário, a partir de encaminhamentos realizados pelo CRAS, ou através de busca ativa.

De acordo com os dados levantados pela equipe técnica do CRAS, o serviço tem sido feito, sendo registrado em sistema próprio da secretaria, no qual estão

inseridas 0 pessoas com deficiências e/ou idosas no ano de 2021, onde não foram inseridas famílias para serem acompanhadas mensalmente.

8.7 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, ou seja, a partir de pontos importantes a serem alcançados pelos usuários, de modo a garantir aquisições progressivas, respeitando seu estágio e ciclo de vida. Atua ainda como serviço complementar ao trabalho social com famílias, de forma a prevenir a ocorrência de situações de risco social. O planejamento de suas ações pressupõe o estímulo e orientação para que seus usuários possam trabalhar na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, seja na família ou no território em que estão inseridas.

Destaca-se também, a organização do serviço no sentido de desenvolver nos usuários a troca de experiência e vivências, promovendo um sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Seu caráter é protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os serviços são ofertados no CRAS, ou em Centros de Convivência referenciados ao equipamento, mantendo sempre articulação e interação com o mesmo, dada a necessidade de fortalecer as relações familiares e comunitárias. Além disso, os serviços de convivência mantêm articulação direta com o PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação, 2009). Ainda segundo a Tipificação (2009), os serviços obedecem a divisão dos grupos segundo a faixa etária, o saber: crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 0 a 15, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e a pessoas idosa, sendo de responsabilidade dos municípios a identificação de públicos prioritários, de acordo com a capacidade financeira e de recursos humanos, assim como, sua interlocução e parcerias com entidade da rede socioassistencial.

Em Cafeara, as atividades relativas ao Serviço de Convivência tiveram início em 2013, para atender, inicialmente, crianças de 0 a 6 anos e crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Os grupos eram atendidos através de atividades relacionadas a jogos de raciocínio e dança opções adotadas para concretizarem os objetivos propostos pelo programa.

As ações e públicos atendidos, segundo cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, são:

Oficina Musical para Crianças: com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal realizada toda quarta-feira das 8hrs à 11hrs:30min e das 13hrs às 16hrs:30min. Seguindo os objetivos propostos na Tipificação (2009), as quais firam evidenciadas na descrição da oficina anterior, seu público também é o mesmo, crianças de 04 a 11 anos, também ofertadas para o público elencado acima.

Oficina de Atividades Físicas para Jovens Adultos (Dança): com duração prevista para 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal. As oficinas destinam para jovens adultos, tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a proteção social, o convívio em grupo, o desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedade e respeito mútuo, o complemento as ações do PAIF, no que diz respeito ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e propiciar vivencias para o alcance de autonomia e protagonismo.

O público usuário do serviço são jovens e adultos de 18 a 29 e adultos de 30 a 59 anos, com especial atenção para usuários pertencentes a famílias beneficiarias de programas de transferências de renda, em isolamento social, com vivencia de violência e/ou negligencia, jovens fora da escola ou em defasagem superior a 2 anos, em situação de acolhimento, egressos de cumprimento de medidas, egressos de medidas de proteção, jovens e adultos em situação de rua, em vulnerabilidade em consequência de deficiências,.

Oficina de Recreação, Esporte e Lazer para Idosos: com duração prevista para 6meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semana nas terças e quintas-feiras. O SCFV para idosos é ofertado através de oficina semanal,

com a realização de aulas de dança, além do acompanhamento feito pela equipe responsável pelo serviço. Os dados relativos aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, foram disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município, tanto do RMA, quanto em documento próprio detalhando as ações e oficinas disponibilizadas nos serviços.

Oficina de Trabalhos Manuais para Jovens, Adultos e Idosos (Artesanato): com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal. Complementar as ações do PAIF no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã; Fortalecer a confiança na capacidade de aprendizagem, despertar a cidadania, visando ao pleno desenvolvimento pessoal e social; Incentivar práticas culturais, bem como visitas a espaços públicos a fim de integrar os usuários sobre seus direitos e deveres quanto à ocupação desses espaços.

Oficina circense para crianças: com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal realizada toda quarta-feira das 8hrs à 11hrs: 30min e das 13hrs às 16hrs: 30min. O objetivo da oficina é explorar a criatividade, através do circo, mímica e expressão corporal, ampliando a capacidade expressiva e possibilitando aos participantes descobrir seus potenciais e alcançar uma melhor compreensão de si com um reflexo transformador no meio onde vive. As intervenções são pautadas em experiências lúdico-culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, oferecendo espaços que favoreçam o pleno desenvolvimento.

Oficina de expressão corporal para crianças (Street dance e outros ritmos): com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal realizada toda quarta-feira das 8hrs à 11hrs:30min e das 13hrs às 16hrs:30min. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento das crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito

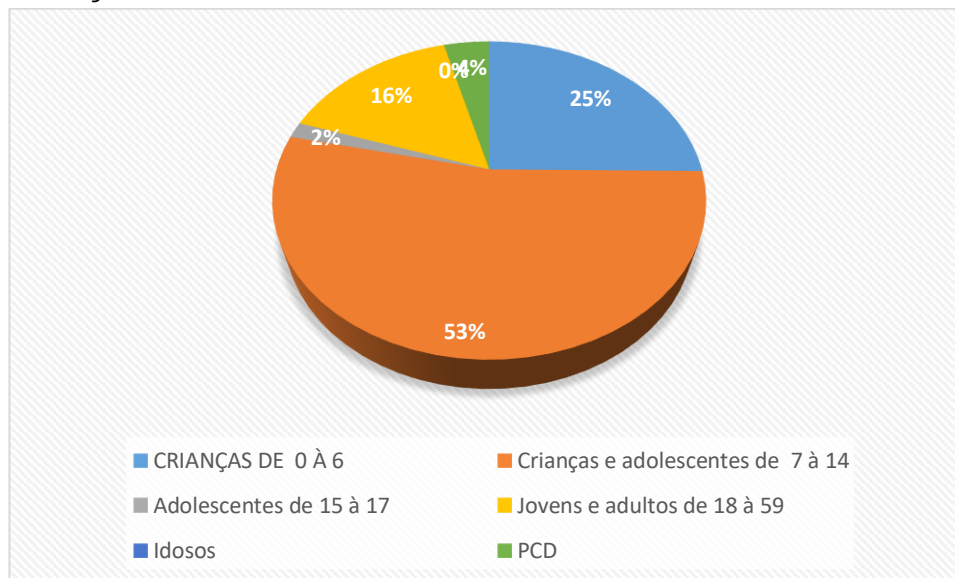
mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Desenvolver habilidades físicas e psíquicas através da expressão por meio da arte/dança.

Oficina de jogos de raciocínio para crianças e adolescentes (Xadrez): com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal realizada toda segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Oficina de recreação, esporte e lazer para os adolescentes (MuayThai): com duração prevista para 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com periodicidade semanal realizada toda segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Desenvolver habilidades físicas e psíquicas através da prática do

MuayThai.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Total



Segundo os dados relativos aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no ano de 2021, de janeiro a dezembro, foram 339 crianças de 0 a 6 anos no respectivo serviço, perfazendo um percentual de 25% de crianças por mês. Em relação a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, 719 participaram no período, com um percentual de 53% de usuários por mês. No que diz respeito a adolescentes de 15 a 17 anos, foram 22 usuários, também com percentual de 2 % por mês. Adultos entre 18 e 59 anos, foram 212 com percentual de 16%. No que se refere aos Idosos, se totalizam com 0 usuários, com percentual de 0% por mês. E por fim, o público PCD com 55 usuários, atingindo a porcentagem de 4% por mês. Dentre um dos públicos com maior adesão ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, as crianças de adolescentes se destacam com maior percentual de participação com 53% por mês no ano de 2021.

Dentre as possíveis interpretações destes dados, fica evidente os grupos de maior disponibilidade de tempo, sendo crianças, adolescentes, principalmente se levarmos em consideração que tais grupos populacionais, ou ainda não entraram no mercado formal de trabalho, ou já se aposentaram. Além disso, é importante destacar, junto a crianças e adolescentes, a existência de condicionalidades junto a benefícios sociais, o que permite maior controle e acompanhamento por parte da política de assistência social.

8.8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Conforme especificado anteriormente, o município de Cafeara é considerado de pequeno porte 1, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual, caracteriza os grupos territoriais para fins de referência, destinação de recursos e estratificação do municípios, tendo por base a definição adotada pelo IBGE, além de referências de análises realizadas pelo Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais e pelo Centro de Estudos da Metrópole sobre desigualdades intra-urbana e o contexto específico das cidades. Tendo como base essas referências, a PNAS definiu os municípios de pequeno porte 1 da seguinte forma:

... aqueles cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). Possuem forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possuem como referência municípios de maior porte, pertencentes a mesma região em que estão localizados. Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Em geral, esses municípios não apresentam demanda significativa de proteção social especial, o que aponta para a necessidade de contarem com a referência de serviços dessa natureza na região, mediante prestação direta pela esfera estadual, organização de consórcios intermunicipais, ou prestação por municípios de maior porte, com co-financiamento das esferas estaduais e federal (PNAS, 2004. P. 45).

Tal referência permite a instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, identificando as ações de proteção básica que devem ser prestadas na totalidade dos municípios e as ações de proteção especial, seja de média ou alta complexidade, que serão prestados pelos municípios de médio, grande porte e metrópoles, assim como, pela esfera estadual, seja por prestação direta como referência regional, ou pelo assessoramento técnico financeiro na constituição de consórcios intermunicipais.

9.9 FAMÍLIA ACOLHEDORA

Embora Cafeara esteja em nível de gestão básica e seja um município de pequeno porte 1, onde não são especificados serviços de proteção especial de complexidade média e especial, consta no registro de leis da Câmara Municipal, a instituição do Programa Família Acolhedora, através da Lei no 336 de 09 de novembro de 2010.

O programa tem como objetivo garantir a proteção de crianças e adolescentes através de acolhimento provisório por famílias de apoio, respeitando os preceitos estipulados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990) de convivência familiar e comunitária, oferecendo apoio às famílias de origem e sua reestruturação para o retorno das crianças e adolescentes, sempre que possível. Visa ainda, contribuir para a superação das situações vividas por este público, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para o retorno à família de origem ou colocação em família substituta. A lei municipal define objetivos e critérios para a destinação de crianças e adolescentes, assim como, do cadastramento, seleção, capacitação e apoio as famílias acolhedoras, destinando subsídios equivalente a um salário mínimo por criança acolhida para auxiliar o custeio de despesas. Além disso, trata também a respeito do número de crianças e adolescentes por família, das responsabilidades dos entes envolvidos, entre outros. Embora a lei tenha sido aprovada em 2022, houve duas demandas no município.

Cabe destacar a importância do programa, uma vez que não há serviço de acolhimento institucional no município, sendo realizado, quando necessário, o acolhimento institucional desses indivíduos, em Instituição mais próxima, localizada nas cidades vizinhas, comprometendo o preceito de proximidade das crianças e adolescentes com o local de moradia, muito embora, como visto anteriormente, a legislação trate das especificações de atendimento regionalizado ou através de consórcios, quando os municípios não apresentarem requisitos ou condições e manter em seu território, alguns serviços da proteção social especial de média e alta complexidade.

9. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Cafeara é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: um CRAS, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, uma Central do CADÚNICO. Ficando a Secretaria de Assistência Social responsável

por atender os casos de média e alta complexidade (ou seja, aqueles que não competem ao CRAS, pois são da Proteção Social Especial), além disso, a Secretaria responde pela gestão, concessão e orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

I) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Auxílio Brasil (federal);

II) Eventuais: Auxílio Documentação sendo primeira e segunda via de documentos pessoais, auxílio transporte, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, benefício eventual de cartão alimentação, vale gás, auxílio funeral, auxílio natalidade, colchões e mantas;

III) Emergenciais: Famílias vítima das chuvas e calamidades.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Cafeara, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social estão descritas a seguir.

10. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que promove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem a provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar

suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Cafeara, são oferecidos Auxílio Funeral e atendimentos em situações de calamidade ou emergências (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, segunda via de documentos pessoais, cartão alimentação, vale gás, natalidade, colchões e mantas).

Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser igual ou inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão e deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS). Enquanto a prestação e os financiamentos dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de co-financiamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos no CRAS. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. O CRAS também funciona como a porta de entrada para os que necessitam de Benefícios eventuais. Sendo que tanto o BPC, quanto os benefícios eventuais, precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social desse órgão.

10.1 Benefícios Eventuais

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei no 8742/1993, define os benefícios eventuais como “provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e situações de vulnerabilidade decorrentes de calamidade pública”, estabelecendo a primazia do poder público e sua responsabilidade no atendimento a pessoas e famílias que encontrem-se sem condições de arcar com o enfrentamento de situações adversas, em outras palavras, que se encontrem em situações de vulnerabilidade social e pessoal.

Tais benefícios foram especificados no artigo 22 da LOAS, onde também são descritos como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que

visem cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporárias, em geral, relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrência de incertezas que representam perdas e danos. A regulamentação dos benefícios de que trata esta seção, assim como sua organização e critérios para concessão, são de responsabilidade dos municípios, sendo instituídos através de lei municipal, a qual deve seguir em consonância com as deliberações do conselho municipal de assistência social e as demais legislações vigentes que tratem do respectivo tema.

Em Cafeara, o documento que regulamenta e trata dos benefícios eventuais, atualmente, é a Resolução do CMAS de no 20/2019, conforme sua súmula, diz: Aprovação da resolução dos critérios. Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara para provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social de Cafeara, e dão outras provisões. A referida resolução regula a concessão dos benefícios, tais como, Auxílio passagem intermunicipal e interestadual em casos excepcionais; Auxílio funeral, Auxílio documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos e carteira de identidade, CPF; Auxílio natalidade; Auxílio de fotos para documentos; Auxílio alimentação; Auxílio gás e outros benefícios eventuais para atender necessidades advinda de situações de vulnerabilidade temporária. Em relação aos critérios de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais, no presente, o valor é de 1/4 (um quarto) de renda per capitado salário mínimo regional do Paraná na família. Na resolução em questão são evidenciadas as demandas de outras políticas públicas, como de saúde e educação, que não se integram como benefícios eventuais.

A referida Resolução substitui a Lei nº 339 de 26 de novembro de 2010. Dito isto, podemos verificar os dados do Relatório Mensal de Atendimento – RMA, relativos à concessão de benefícios eventuais no município de Cafeara. No que diz respeito aos benefícios concedidos pelo CRAS, no período de janeiro a dezembro de 2021, constam 1 cesta básica, 261 vales gás, 9 auxílios passagem, 8 auxílios documentação, 14 faturas de água, 25 faturas de energia elétrica, 0 auxílio funeral, 6 auxílios natalidade e 1.115 cartões alimentação, 87 cobertas, 4 colchões casal, 1 colchão solteiro, 4 fotos para documentos. Dentre estes últimos, destaca-se a concessão de cartão

alimentação. Levando em conta a média de 12 meses, são, aproximadamente, 128 benefícios eventuais concedidos mensalmente.

De acordo com os dados fornecidos pelo site da Câmara Municipal de Cafeara, consta a existência de uma lei, intitulada de Vale Social ou, “Ação de Atendimento às Famílias Carentes”, Lei no 341, também de 26 de novembro de 2010, a qual também se destina a suprir as necessidades básicas de caráter emergencial às famílias de baixa renda. A referida lei estabelece a concessão de “valesocial” as famílias, “comprovadamente carentes”, cadastradas no Departamento de Assistência Social e aprovados pelo profissional de Serviço Social, em compensação à prestação de serviços pelo beneficiário ao município, sem qualquer vínculo empregatício.

É salutar ressaltar que a referida lei nunca foi utilizada pelos técnicos da política de assistência, os quais, não adotaram tal lei como referência para o atendimento às demandas dos usuários dos benefícios eventuais, o que demonstra compromisso, atualização e legalidade no cumprimento das ações na esfera da política de assistência social.

10.2 CADASTRO ÚNICO

No ano de 2001 o governo federal criou vários projetos voltados para transferência de renda no país e a partir de então implantou o formulário de Cadastramento Único visando a integração dos programas existentes, entre eles: Programa Bolsa Escola, Auxílio Gás, Bolsa Alimentação e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI. As famílias atendidas possuíam características e perfis semelhantes, o que facilitou todo esse processo.

A consolidação do Cadastro Único como ferramenta de inclusão social das famílias de baixa renda começou a se concretizar com a criação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, a partir da unificação dos programas de transferência de renda condicionada existentes na época.

O Cadastro Único para programas sociais – CadÚnico foi regulamentado pelo decreto presidencial no 6135 de 26 de junho de 2007, e é definido seu artigo 2º como um instrumento de identificação e caracterização sócio econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de

beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal, voltado ao atendimento desse público (Brasília, 2007).

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor **conforme dados do governo federal, podem se inscrever no Cadastro Único:**

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinha ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único. **O cadastro único do governo federal e o programa bolsa família são operacionalizados no município de Cafeara através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2022 era de 541 dentre as quais:

- 156 com renda per capita familiar de até R\$105,00;
- 25 com renda per capita familiar entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00;
- 190 com renda per capita familiar até meio salário mínimo.

11. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema

pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais

11.1 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC-Idoso) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) garante um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

No município de Cafeara os dados informados pelo Ministério de Desenvolvimento Social apresentam um número muito pequeno de pessoas idosos com mais de 65 anos com Benefício, constam 9 benefícios ativos. Esse dado indica a possibilidade de realizar o acompanhamento de forma eficiente e integral com o público atendido.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada para pessoas com deficiência há no município 69 benefícios ativos. Número significativamente maior que o público idoso. O dado, nesse caso aponta para estratégias diferentes para a realização do acompanhamento dos beneficiários como uma das ações do PAIF.

11.2 Programa Auxilio Brasil

Com a Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família, foi criado o Auxílio Brasil pela Lei nº 14.284, de 2021, o qual modifica e exclui o programa Bolsa Família, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica. O Programa conta com três benefícios básicos:

Benefício Primeira Infância: para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tal situação;

Benefício Composição Familiar: para famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre de 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tais situações. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica.

Benefício de Superação da Extrema Pobreza: valor mínimo calculado por pessoa e pago por família beneficiária do Programa Auxílio Brasil, cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza.

A família pode receber, cumulativamente, os 3 benefícios básicos (Primeira Infância, Composição Familiar e de Superação da Extrema Pobreza). Os benefícios Primeira Infância e Composição Familiar são pagos até o limite de 5 (cinco) benefícios por família.

COMPOSIÇÃO	AUXILIO	BRASIL
TIPO	QTDE	VLR R\$
BCA- adolescentes de 16 a 18 anos	20	1.300,00
BCC- crianças de 3 a 16 anos	114	7.410,00
BCJ- adolescentes de 18 a 21 anos	8	520,00
BCN	3	195,00
BCG	7	455,00
BCOMP	150	746,00
BPI- crianças de 0 a 3 anos	19	2.470,00
BSP	150	18.162,00
EXTRA	135	29.859,00
COMPET.ANT.	0	0,00

Na educação, são totalizados 127 usuários deste benefício, dentre eles dentre eles 62 na escola Estadual Arthur da C. Silva C. E Pres. EF M. Na escola Municipal de EI EF totalizando em 61 alunos. Já na escola APOEMA E EI EF MOD ED ESP é 1, São Judas Tadeu CMEI são 3.

ALUNOS ATIVOS CADASTRADOS NO AUXÍLIO BRASIL – EDUCAÇÃO		
ESCOLA	4 a 5 anos	6 a 21 anos
CMEI Municipal	3	0
Municipal	10	51
Estadual	0	62
Privada	0	1

Já o acompanhamento da saúde, constam 207 usuários cadastrados, sendo eles crianças, adolescentes e adultos. No ano de 2022, foram acompanhados somente 78,74% totalizando 163 usuários. Observa-se também que o número de crianças cadastradas não se totaliza com o número de crianças acompanhadas neste ano, sendo que de 76 crianças foram acompanhadas somente 60,53%, totalizando 46 crianças.

Os usuários que são beneficiários do Auxílio Brasil, até o dia 27 de julho do ano de 2022, das 46 crianças acompanhadas todas estavam com a vacinação em dia, em relação aos dados nutricionais estavam com índice adequado; a previsão de gestantes era de duas porém alcançou quatro gestantes e todas foram acompanhadas, com o pré-natal e dados nutricionais em dia.

11.3 Programa Comida Boa

O cartão Comida Boa foi estabelecido pelo Governo Estadual devido a

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	94,80	93,06	99,17	79,70	94,80	84,83	95,89

pandemia COVID-19, (Lei nº 20.747), é destinado a famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita mensal de até R\$200,00 atualmente é considerado um programa permanente e que beneficia em média 89 famílias do município, sendo que a cada 90 dias será reavaliado os critérios de permanência no programa, bem como se não estiver mais nos critérios o benefício será encerrado pelo Governo Estadual. Se por 90 dias não tiver movimentação no cartão, o Estado solicitará a devolução do mesmo.

12. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por uma entidade não-governamental estabelecida no município, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução a Política de Assistência Social. Cafeara tem hoje 01 (uma) instituição nesta condição, sendo que não recebe ajuda do governo municipal.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAFEARA	08/11/1997	Crianças e Adolescentes com Deficiência	Especial

13. OBJETIVOS

13.1. Gerais

Promover uma análise do estágio atual de desenvolvimento que Política Municipal de Assistência Social de Cafeara se encontra, traçando a partir de então as estratégias de intervenção na realidade local, reafirmando o compromisso de política de garantia de direitos aos cidadãos.

13.2 Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Planejar ações para os próximos quatro anos, estabelecendo metas, prazos, indicadores de monitoramento e agentes financiadores;

13.3 DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de financiamento
			22	23	24	25		
SAS	Ampliação do orçamento próprio para a assistência social	5% do orçamento geral	5%	5%	5%	5%	Percentual do Orçamento geral do município aplicado na assistência Social	(x) Município (x) Estado (x) União
SAS	Capacitar os profissionais da gestão, dos serviços do controle social	100% dos profissionais capacitados	100%	100%	100%	100%	Números de profissionais capacitados /ano x números de profissionais do quadro da SAS	(x) Município () Estado () União
SAS	Realizar prestação de contas trimestral dos recursos da assistência social	Relatório apresentado a cada 3 meses	100%	100%	100%	100%	Relatórios de reuniões apresentados no CMAS a cada quadrimestre	(x) Município () Estado () União
SAS	Criação do plano de carreira, cargos e salários aos trabalhadores do SUAS	100% Plano criado	0%	100%	100%	100%	Relatório	(x) Município () Estado () União
SAS	Organização e implantação da Vigilância socioassistencial no município	100% da Vigilância implantada					Relatórios e dados sobre a vigilância apresentadas no CMAS	(x) Município () Estado () União
SAS	Garantir a manutenção do	Manter 100% da	100%	100%	100%	100%	Número de profissionais	(x) Município () Estado

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

	conselho municipal de Assistência Social	estrutura necessária para a secretaria executiva					s atuando na secretaria x número de profissionais necessários para o município	() União
SAS	Manutenção da secretaria executiva para os conselhos com estrutura física e recursos humanos (auxiliar administrativo)	Manter 100% da estrutura necessária para a secretaria executiva	100%	100%	100%	100%	Número de profissionais atuando na secretaria X número de profissionais necessários para o município	(x) Município () Estado () União

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de Medida	Fonte de financiamento	
			22	23	24	25			
CRAS	Realizar busca ativa para inserção de público alvo no programa de transferência de renda para enfrentamento da pobreza	Inserir 100% do público alvo					Inserção de 100% da demanda	(x) Município () Estado () União	
CRAS	Reformar as salas de atendimento recepção, banheiros, e outros ambientes que for necessário no prédio	Oferecer atendimento em observação à tipificação nacional	-	-	1	-	Números de salas e ambientes reformados	(x) Município () Estado () União	
CRAS	Realização de campanhas de divulgação e sensibilização de temas específicos	Realizar campanhas durante o ano	4	4	4	4	Número de campanhas realizadas	(x) Município () Estado () União	
CRAS	Ampliar os meios de divulgação dos serviços/programas/projetos/campanhas/benefícios executados no CRAS e	Divulgação de 100% das ações	60%	70%	90%	90%	Quantidade de materiais produzidos para divulgações	(x) Município (x) Estado () União	

Secretaria Municipal de Assistência Social de Caieara

	SCFV						das ações	
CRAS	Edificação do CRAS	Estruturar equipamentos	-	1	1	1	Equipamentos do implantado	(x) Município (x) Estado (x) União
CRAS	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de benefícios eventuais	Acompanhar 90% das famílias	90%	90%	90%	90%	Quantidade de materiais produzidos para divulgação das ações do PAIFE	(x) Município () Estado () União
CRAS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF às famílias com membros integrantes do benefício de prestação continuada BPC	Acompanhar 100%	25%	25%	25%	25%	Quantidade de famílias com integrantes do BPC acompanhas/ano	(x) Município () Estado () União
CRAS	Manter as ações do Programa BPC na Escola	100% de ações concluídas	100%	100%	100%	100%	Número de visitas domiciliares ano x número de visitas definidas para o município	(x) Município () Estado () União
CRAS	Garantir a continuidade do cartão alimentação como forma de benefício eventual	100% de ações concluídas	100%	100%	100%	100%	Manutenção dos cartões	(x) Município () Estado () União
CRAS	Registrar no sistema Sysmar os benefícios concedidos	Registrar 100% dos benefícios concedidos	100%	100%	100%	100%	Relatórios semestrais	(x) Município () Estado () União
CRAS	Conceder os benefícios eventuais para erradicação da demanda reprimida	Atender 100% da demanda com perfil	100%	100%	100%	100%	Atendimento de 100% da demanda	(x) Município () Estado () União
CRAS	Inserir as famílias que atendem aos critérios para benefícios eventuais nos serviços, programas, projetos e benefícios de rede socioassistencial	Inserir 100% do público na rede	60%	60%	60%	60%	Inserção de 100% da demanda	(x) Município () Estado () União
CRAS	Manter o benefício eventual na forma de auxílio natalidade de pecúnia	100% de ações concluídas	100%	100%	100%	100%	Comprovação da alteração por meio de documento legal (resolução ou lei)	(x) Município () Estado () União
CRAS	Acompanhamento no	Acompanhar	90%	100	100%	100%	Número de	(x) Município

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

	domicílio pela equipe técnica das pessoas com deficiência e idosas	100% das famílias prioritárias		%			visitas domiciliares realizadas ao público. Encaminhamentos/relatórios do acompanhamento registrados no Sysmar	() Estado () União
CRAS	Acompanhamento pelo PAIF das famílias em descumprimento condicional do Programa Auxílio Brasil	Acompanhar 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	Percentual de famílias em descumprimento de condicionalidade acompanhadas/ano;	(x) Município () Estado () União
CRAS	Realização de busca ativa às famílias pelos serviços da PSB	Atingir 100% das visitas exigidas	100%	100%	100%	100%	Número de visitas realizadas	(x) Município () Estado () União
CRAS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF das Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	Atingir 100% das famílias	80%	80%	80%	80%	Percentual de famílias beneficiárias do PBF acompanhadas/ano	(x) Município () Estado () União
SCFV	Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informações, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família/oficinas lúdicas e arte-educativas para crianças e adolescentes e idosos.	Realizar 100% de grupos conforme demanda apresentada/ano	100%	100%	100%	100%	Frequência dos usuários nos serviços a partir de relatórios do sistema (ano); Número de grupos executados/ano	(x) Município () Estado () União
SCFV	Realização de atividades de lazer e passeio	Realizar 100% passeios	1	1	1	1	Número de atividades realizadas/ano	(x) Município () Estado () União
			Pass eios/ grup os	Pas sei os/ gru pos	Pass eios/ grup os	Pass eios/ grup os		
SCFV	Manter o registro das atividades e dos grupos/oficinas do SCFV/SMAS	Registro de 100% dos dados no SISC	100%	100%	100%	100%	Frequência dos usuários nos serviços a partir de relatórios do sistema (ano)	(x) Município () Estado () União

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

SCFV	Manutenção dos SCFV	100% dos serviços mantidos	100%	100%	100%	100%	Comprovação da manutenção a partir de relatórios de prestação de contas no CMAS	(x) Município () Estado () União
SCFV	Garantir a criação do cargo de Orientador Social na lei municipal de cargos e carreiras	Criação do cargo	1	1	-	-	Cargo criado	(x) Município () Estado () União
SCFV	Realização de palestras socioeducativas com público pretendido do serviço	Realização de palestras	3	3	3	3	Números de palestras realizadas/ano	(x) Município () Estado () União
SCFV	Divulgação dos serviços executados do SCFV – realização das ações socioeducativas	Divulgar ações	100%	100%	100%	100%	Relatórios de estratégias utilizadas; Mídias sociais, Rádio etc.; Frequência de divulgação das ações	(x) Município () Estado () União

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Unidade de serviço	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Fonte de financiamento
			22	23	24	25		
PSE- M	Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil	Atingir o percentual de 100% de identificação de famílias	100%	100%	100%	100%	Porcentagem de famílias com presença de trabalho infantil identificadas/ano	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Acompanhamento das famílias com	Acompanhamento de 100% (cem por cento)	100%	100%	100%	100%	Números de famílias acompanhadas/ano X números de	(x) Município () Estado () União

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

	crianças e adolescentes em famílias acolhedoras / famílias extensas						crianças e adolescentes acolhidos	
PSE- M	Acompanhar às famílias com violação de direitos em decorrência de uso substâncias psicoativas	Realizar o acompanhamento destas famílias em 100%	70%	80%	90%	100%	Porcentagem de famílias acompanhadas/ano x número de famílias atendidas com essa violação	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio educativa em meio aberto	Realizar o acompanhamento destas famílias em 100%	100%	100%	100%	100%	Porcentagem de famílias acompanhadas/ano X número de famílias atendidas com essa violação	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Regime fechado no CENSE	Realizar o acompanhamento destas famílias em 100%	100%	100%	100%	100%	Porcentagem de famílias acompanhadas/ano X números de famílias atendidas com essa violação	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Realizar campanhas de identificação, prevenção e reincidência das violências,	Executar anualmente acompanhadas nas datas previstas no calendário oficial	5	5	5	5	Número de campanhas realizadas anualmente	(x) Município () Estado () União

	tais como: campanha do Dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de criança e do adolescente (18 de maio); Dia mundial de combate ao trabalho infantil (12 de Junho); Dia nacional de combate a violência contra a pessoa idosa (15 de junho); Dia nacional da pessoa com deficiência (21 de Setembro); Dia nacional de combate a violência contra a Mulher (25 de novembro);							
PSE- M	Realizar campanhas de conscientização e identificação de novas famílias para aderir ao cadastramento da família	Executar anualmente acompanhadas nas datas previstas no calendário da Secretaria de Assistência Social	1	2	2	2	Número de campanhas realizadas anualmente x números de famílias cadastradas	(x) Município () Estado () União

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

	acolhedora							
PSE- M	Implantar o CREAS	Estruturar equipamentos	-	1	1	1	Equipamento implantado	(x) Município (x) Estado (x) União
PSE- M	Ofertar com equipe exclusiva (psicólogo e assistente social, advogado), o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI para atendimento às mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com direitos violados	Manter 100% da estrutura de funcionamento do serviço	-	100 %	100 %	100 %	Análise de relatórios anuais de atendimentos que demonstrem a oferta do serviço x número de profissionais que executam o serviço	(x) Município () Estado (x) União
PSE- M	Contratação de Orientador Social	Contratação	1	2	2	2	Números de contratados	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Realização de reuniões com o sistema de justiça/ MP para articulação em rede na promoção do diálogo	Reuniões realizadas	-	1	1	1	Números de reuniões realizadas/ ano	(x) Município () Estado () União

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

	e da discussão de casos							
PSE- M	Realização de atendimento social para pessoas em situação de rua/ itinerante	Realizar o atendimento de 100% da demanda	100 %	100 %	100 %	100 %	Atendimento de toda demanda	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Participar da Comissão Municipal para o Enfrentamento às violências contra crianças e Adolescentes;	Articulação e participação firmada	100 %	100 %	100 %	100 %	Atendimento de toda a demanda	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Participar de Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes	Articulação e participação firmada	-	1	1	1	Número de ações realizadas pela parceria/ano; Números de reuniões realizadas/ano	(x) Município () Estado () União
PSE- M	Realizar convênio com o município vizinho para implantação de convivência para atender crianças e adolescentes na modalidade de acolhimento	Articulação e participação firmada	-	1	1	1	Serviço implantado X número de crianças e adolescentes atendidos/ano	(x) Município (x) Estado (x) União

	institucional							
PSE - M	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto de L.A e PSC	Realizar o acompanhamento destes indivíduos em 100%	100 %	100 %	100 %	100 %	Porcentagem de famílias acompanhadas/ano X número de famílias atendidas com essa violação	(x) Município () Estado () União
PSE - A	Desenvolver projetos para a captação de famílias acolhedoras/ capacitação destas e da equipe envolvida.	Realizar esses projetos e capacitações em 100%	50%	100 %	100 %	100 %	Porcentagem de projetos e capacitações realizadas	(x) Município () Estado () União
PSE - A	Realizar Campanhas de Conscientização e identificação de novas famílias para aderir ao cadastramento da família acolhedora	Executar anualmente acompanhadas nas datas previstas no calendário da Secretaria de Assistência Social	1	2	2	2	Número de campanhas realizadas anualmente x números de famílias cadastradas	(x) Município () Estado () União

14. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Conforme o art. 87 da NOB/SUAS (2012) a vigilância socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, em um movimento para mapear e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, para que haja uma ação mais assertiva e precisa da Proteção Social. É preciso reconhecer o conjunto de fatores que levam a ocorrência das situações de vulnerabilidade e risco nos territórios, identificando suas particularidades.

Os serviços de proteção social básica e especial possuem um eixo em comum que é o território, a vigilância subsidia o trabalho das proteções no local onde elas atuam. Tem como dimensão subjetiva a territorialidade, que é o olhar para como os atores enxergam seu território, como observam as especificidades do lugar, das pessoas que ali residem e suas relações.

No município a vigilância vai atuar com o cruzamento entre dados estatísticos, dados secundários, dados de gestão, produzindo novas informações para que se possa medir até que ponto a política de assistência social está conseguindo ou não atender sua demanda, dando sentido as suas funções. A partir da elaboração do diagnóstico socioterritorial foi produzido um conjunto de informações da realidade local, com indicadores georeferenciados, utilizando-se de bases como IBGE e CADUNICO.

Tais indicadores possibilitaram à gestão a aproximação do olhar sobre a realidade em relação a identificação das situações de vulnerabilidades e riscos (IVS); ofertas, demandas, fragilidades e potencialidades das proteções sociais, visando contribuir para o aprimoramento de suas ações. Este processo demonstra o início de um novo caminho para a organização da vigilância socioassistencial no município.

Conforme preconiza a NOB/SUAS, o município de Cafeara está assumindo sua responsabilidade como ente federado, buscando avançar com um desenho planejado para a vigilância socioassistencial, mas necessita ainda de maior aporte do Estado e Governo Federal. Cabe ressaltar que a equipe de gestão vem trabalhando na organização e fornecimento de listagens dos públicos prioritários do Cadastro Único, Bolsa Família e BPC para inserção e acompanhamento no CRAS, coordenação do processo de preenchimento do Censo SUAS e gestão dos sistemas da REDE SUAS.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E APONTAMENTOS

Finalizando a análise proposta pelos pontos apresentados anteriormente, a saber: a sistematização dos dados do território, Indicadores de vulnerabilidades apontados pelo Índice de Vulnerabilidade Social, a caracterização da rede de serviços socioassistenciais e a descrição dos equipamentos, programas, projetos, benefícios e ações que compõem a política de assistência social do município, prosseguimos, a partir de então, com as

considerações a respeito dos desafios, fragilidades e potencialidades da referida política no município de Cafeara.

Compete salientar que, como lógica estrutural no país, a assistência social acaba se tornando a última referência estatal capaz de apresentar respostas concretas aos problemas sociais e econômicos das pessoas.

Em Cafeara esse desafio ainda se faz presente, a necessidades maiores articulações para que outras políticas públicas assumam suas responsabilidades e trabalhem, de forma integrada e transversal, para prevenir riscos pessoais e sociais, os quais são indissociáveis da vida social que abrangem educação, saúde, transporte, moradia, trabalho, renda, entre outros. Tais conquistas e responsabilidade estão concretizadas na Constituição Federal de 1988, assim como, nas respectivas leis regulamentadoras das mais variadas políticas públicas no Brasil. O destaque é importante, pois as vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos, famílias e grupos sociais, são constituídas de forma multifatorial, relacionados entre si e, por vezes, indissociáveis em políticas fragmentadas. Dito isto, salientamos a importância da política municipal de assistência social nesse trabalho, sendo uma proponente importante no trabalho intersetorial, pois, assim como é possível encontrar na bibliografia referente a política, os profissionais não são meros executores de ações ou serviços, eles são a linha de frente junto a população e suas vulnerabilidades. Sendo assim, a capacidade técnica, teórica, ética e política, permitem o levantamento de situações geradoras das vulnerabilidades locais, podendo esses profissionais, serem proponentes de políticas, ações, integrações e trabalhos intersetoriais que, uma vez realizados, possam diminuir as vicissitudes vivenciadas pela população cafearena. Isso não significa responsabilizar a política de assistência e seus trabalhadores pelos riscos sociais, vulnerabilidade e expressões da questão social na vida dos usuários, muito pelo contrário, concentrar ações apenas nesta política, além de fragilizar a capacidade protetiva e de planejamento da assistência social, também exime os demais setores e políticas públicas das suas respectivas responsabilidades. Em outras palavras, não se poder creditar apenas à política de assistência, ações isoladas para responder às desigualdades sociais, uma vez que estas são resultados históricos e

complexos impossíveis de serem abarcados por apenas uma política ou setor do poder público.

Ao analisarmos especificamente as ações propostas e ofertadas pela política de assistência social do município, lançamos, primeiramente, um olhar sobre as ações do Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF, é possível perceber uma cobertura muito boa em relação ao proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Embora possamos considerar o número de pessoas inscritas no Cadastro Único, destaca-se que, nem todas necessitam ou buscam a inserção em demais programas e ações da assistência social, por isso, não podemos avaliar que, constando um número relativamente alto de famílias inscritas no CadÚnico, necessariamente o número de pessoas inseridas e acompanhadas pelo PAIF seja proporcional. Além disso, o PAIF pressupõe a aceitação familiar para o acompanhamento. Dito isto, o PAIF, executado no município de Cafeara, encontra-se em funcionamento e dentro do estabelecido na legislação, seja através da forma de acompanhamento, seja na composição dos recursos humanos disponível para sua operacionalização.

Um destaque importante a ser mencionado, é adesão das famílias nos grupos e oficinas realizadas ao longo de 2021. Podemos considerar um coeficiente bom a presença de 102 famílias por ano, perfazendo quase 63,75% das famílias cadastradas, 160. Mesmo que seja possível que dentre as 102 famílias estejam àquelas que participaram em todos os meses, representa um número significativo no conjunto do serviço. Outro destaque a ser levantado, reside no fato de terem apenas 56 novas famílias inseridas ao longo dos dez meses de 2021, o que nos permite inferir que, com uma equipe importante e completa para o serviço, tais números poderiam ser maiores, seja através da publicitação do serviço e interação com demais políticas, seja através de busca ativa do próprio PAIF.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados em Cafeara, apresentam números importantes em relação ao público da assistência e a população do município. Dentre os públicos atendidos, destaca-se crianças e adolescente de 07 a 14 anos, sendo estes os maiores públicos do serviço, representando 53% do total de usuários. Importa ainda mencionar o número de

adolescentes de 15 a 17 anos, correspondendo a quase 22 adolescentes nessa faixa etária que tenha participado ao longo do ano. Esse destaque é importante porque, em comparação com os demais públicos, adolescentes de 15 a 17 anos representam uma adesão menor aos serviços de convivência, uma vez que coincide com o período de entrada no mercado de trabalho, formal ou informal, além de buscarem atividades em períodos que não estão na escola.

Outra avaliação necessária é que o município não alcançou a meta de inserção do público prioritário nos serviços de convivência, diante disso podemos afirmar que a pandemia contribuiu para que não atingisse a estimativa de usuários esperados.

É importante que a política de assistência do município, assim como a gestão dos serviços de convivência concentrem esforços nesse sentido, garantindo assim, a o alcance dos resultados propostos pelo MDS, de forma a não correr o risco de ter recursos bloqueados em razão de não alcançar a meta de inclusão do público prioritário.

No que diz respeito as ações referente à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como demonstrado ao longo desse Diagnóstico, Cafeara não é responsável pela oferta e organização de tais serviços em seu território, dado o seu porte e seu nível de gestão da assistência social. Ainda assim, seria importante a criação de uma rede mais específica e acessível junto aos municípios da região, especialmente se tais ações forem de responsabilidade do governo do estado, articulando redes de proteção, garantindo a aplicação de medidas mais próximas do domicílio dos usuários e uma rede de serviços mais robustas e completa, a qual garanta a efetivação, aplicação e proteção dos direitos de crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos, entre outros públicos usuários dos serviços de proteção social especial da política de assistência social no município de Cafeara e região. Por fim, destacamos que outro ponto importante a ser desempenhado nos próximos anos, é a criação de um sistema de vigilância socioassistencial, haja vista o tamanho do território, é possível manter acompanhamento ainda mais próximo do que se tem desenvolvido atualmente, muito embora, haja excelente conhecimento dos técnicos a respeito do território do perfil dos usuários

atendidos, restando a sistematização destas informações em sistema, permitindo acesso a análise destes dados de forma mais fácil, ágil e científica. O Diagnóstico executado para a Confecção do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, permite uma cientificidade e base para a melhoria dos serviços já executados, a concentração de esforços em áreas que ainda demandam maior atenção aprimoramento da gestão dos serviços, benefícios e ações socioassistenciais.

O presente plano se firma como mais uma estratégia de avanço e melhora no serviço público, mais especificamente, na política de assistência social, permitindo o apontamento de novos caminhos e a certeza de que algumas ações já estão constituídas de forma satisfatória e correta. Embora o presente Diagnóstico tenha se debruçado minuciosamente sobre dados e informações existentes nas plataformas oficiais, ainda assim, representa um recorte, não uma totalidade pronta e acabada, possível de afirmar verdades incontestáveis, antes, apresenta um apontamento para aprimoramento da política, da gestão e da execução das ações, programas e serviços no município, permitindo o alcance das metas pactuadas e sua revisão periódica e profissional, construindo assim, um política pública de assistência social abrangente, forte, organizada e planejada para garantir, ampliar e defender direitos tão importantes no dia a dia de família e indivíduos cafearenses.

16. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

16.1 FINANCIAMENTO

O financiamento na Política de Assistência Social foi regulamentado pelo art. 30 Da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, com demais alterações trazidas pela lei no 12.435 de 2011. Segundo a LOAS é condição para os repasses aos entes federados a instituição e efetivação do Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social.

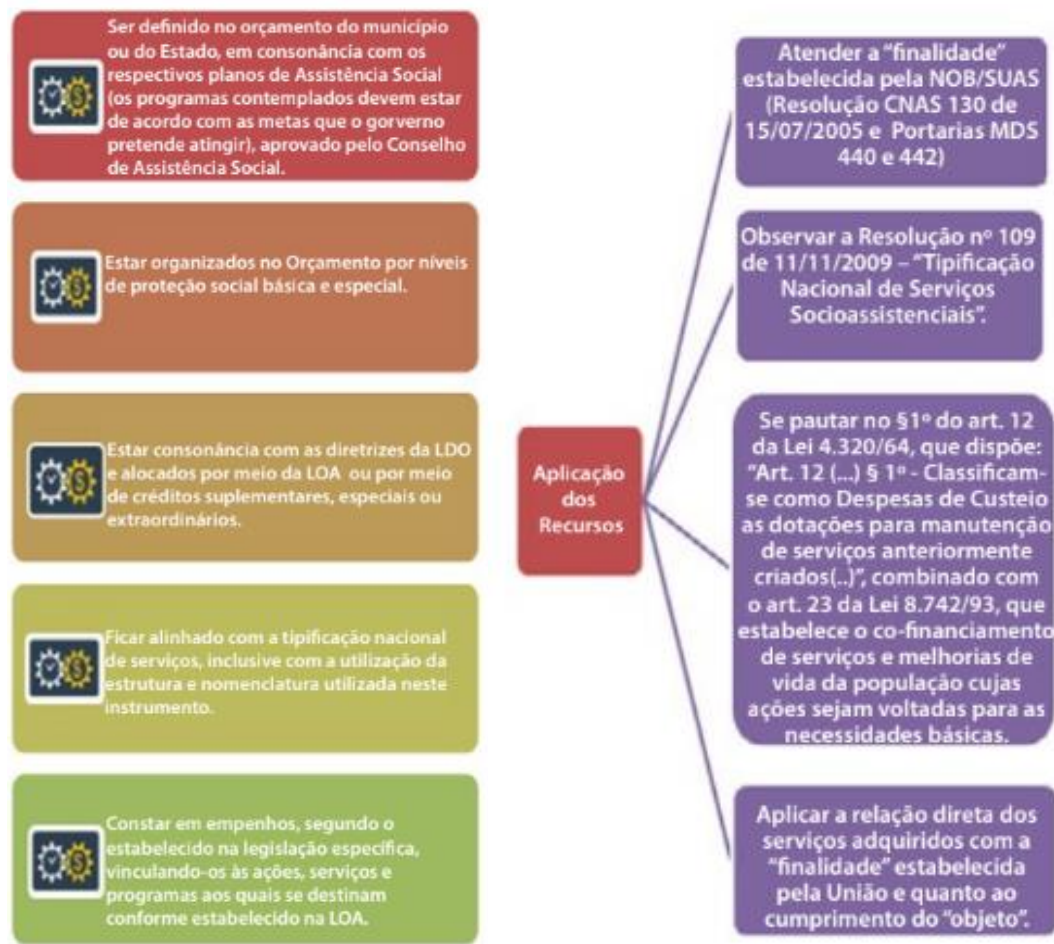
Os municípios, estados e distrito federal precisam comprovar a alocação no orçamento dos recursos próprios para a Assistência Social, em seu respectivo Fundo

Municipal. Os fundos de assistência social devem possuir a seguinte estrutura para sua instituição e organização:

Fundo Municipal de Assistência Social		
<p>Aspectos Legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Lei de Criação do Fundo; -Decreto de Regulamentação do Fundo; -Possuir CNPJ próprio -(Instrução Normativa RFB nº 1183, de 19.08.2011 e IN RFB nº 1143, de 01.04.2011). 	<p>Aspectos Organizacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Constituição de Unidade Orçamentária Própria; -Planejamento orçamentário e financeiro; -Programação financeira; -Execução orçamentária, financeira e contábil; -Prestação de Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão; -Prestação de contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS. 	<p>Aspectos Político-Administrativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Unidade Gestora; -Definição do Gestor Ordenador de Despesas e do Gestor Financeiro; -Vinculação do Fundo à Secretaria de Assistência Social.

16.2 CO-FINANCIAMENTO

O co-financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social, mediante a alocação de recursos próprios em cada ente federado. Como responsável pela execução dos recursos da Assistência Social, os Fundos de Assistência Social se constituem como unidades orçamentárias e gestoras de orçamentos, e como tal, seus recursos devem:



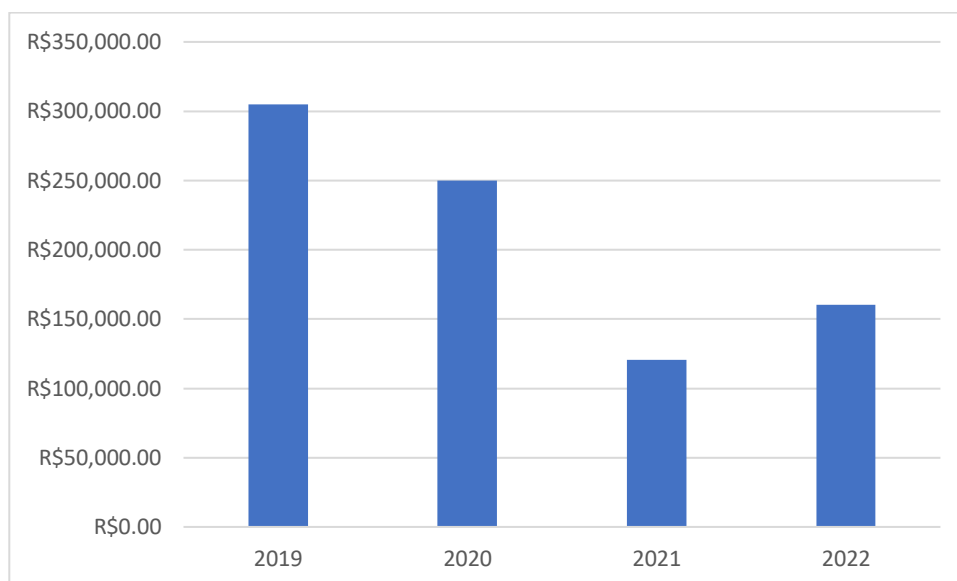
A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento (LOAS, art.30C). Em âmbito municipal, a aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual, devem ser aplicados da seguinte forma:

16.3 Transferências de Recursos Federais

Em nível local, Cafeara recebe recursos fundo a fundo do governo federal. Tais recursos foram pactuados formalmente e são direcionados para a implantação e manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, de Programas, Projetos e Benefícios do SUAS. Foram levantados os repasses realizados ao longo dos últimos quatro anos pelo governo federal. Com base nos dados obtidos no Site da Transparência, apresentamos a seguir o gráfico de progressão dos repasses neste

período. O gráfico a seguir apresenta uma projeção geral das transferências realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social por mês/ano de janeiro de 2019 a agosto de 2022. Nota-se um retrocesso dos valores transferidos no decorrer dos quatro anos.

Figura 11 – Recursos Transferidos do Governo Federal para o município de Cafeara para Assistência Social de 2019 a 2022



RECURSOS TRANSFERIDOS 2019		
Ação Orçamentária	Linguagem Cidadã	Valor Transferido
SIGTV - Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio	Fundo a Fundo	R\$ 100.000,00
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 84.408,34
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 90.000,00
COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 13.500,00
INDICE DE GESTAO	Bloco da	R\$ 17.160,00

DESCENTRALIZADA - IGDBF	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
	TOTAL	R\$ 305.068,34

RECURSOS TRANSFERIDOS 2020		
Ação Orçamentária	Linguagem Cidadã	Valor Transferido
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 50.818,00
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 41.534,71
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$ 17.160,00
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	Programa	R\$ 115.600,00
Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	Programa	R\$ 10.500,00
Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	Programa	R\$ 14.490,00
	TOTAL	R\$ 250.102,72

RECURSOS TRANSFERIDOS 2021		
Ação Orçamentária	Linguagem	Valor

	Cidadã	Transferido
SIGTV - Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio	Fundo a Fundo	R\$ 30.000,00
COMPONENTE – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 39.008,19
COMPONENTE - Piso Básico Fixo	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 32.338,12
COMPONENTE – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 3.492,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$ 15.730,00
	TOTAL	R\$ 120.568,31

RECURSOS TRANSFERIDOS 2022		
Ação Orçamentária	Linguagem Cidadã	Valor Transferido
SIGTV - Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio	Fundo a Fundo	R\$ 100.000,00
COMPONENTE - Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculos	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 24.987,27
COMPONENTE – Piso Básico Fixo	Bloco Proteção Social Básica	R\$ 19.655,98
COMPONENTE – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 3.492,00

Índice de Gestão Descentralizadas - Programa Auxílio Brasil	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$ 15.550,00
TOTAL		R\$160.193,25

16.4 Transferências de Recursos Estaduais

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social destinou ao município de Cafeara, entre 2019a 2022 os seguintes repasses financeiros:

Serviço/Programa/Projeto/Benefícios	Ano	Valor
- Incentivo Benefício Eventual IV -FEAS	2019	18.000,00
- Incentivo à Pessoa com Deficiência III- FEAS	2019	240.000,00
- Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - FEAS	2020	15.000,00
- Incentivo COVID 2021 - FEAS	2021	16.000,00
- PPAS 1	2022	18.750,00 Por Trimestre/ Repasse Contínuo

16.5 Recursos Próprios

Conforme preconiza o art. 53. D da Norma Operacional Básica NOB 2012, os Municípios e o Distrito Federal devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:

- I. Custeio dos benefícios eventuais;
- II. Co-financiamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
- III. Atendimento às situações emergenciais;

IV. Execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;

V. Provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal.

A tabela a seguir apresenta o valor investido na Assistência Social entre os anos de 2019 a 2022 sua porcentagem do montante de recursos do Orçamento Geral de Cafeara.

Percentuais investidos na Assistência Social em relação ao total aplicado no município			
ANO	VALOR TOTAL	VALOR INVESTIDO	PORCENTAGEM DO ORÇAMENTO GERAL
2019	R\$15.250.532,66	R\$939.110,69	6,16
2020	R\$17.009.060,78	R\$615.280,38	3,62
2021	R\$15.563.880,16	R\$640.959,28	4,12
2022	R\$7.795.460,10	R\$351.006,19	4,50

Observa-se que entre 2019 e 2021 houve uma diminuição de R\$ 310.980,86 no valor gasto, já em 2022 atingiu 4,50% o orçamento geral no primeiro semestre ocorrendo um aumento de porcentagem utilizada do orçamento geral se comparado com o ano anterior de 2019 que foi de 4,12%.

QUADRO 1.1 – RECURSOS FINANCEIROS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		ANO-BASE 2022					
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTES (R\$)				TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	
Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social	X				X		464.500,00

Manutenção dos serviços sociais de Proteção Básica		X			X		2.403.000,00
Manutenção do conselho de Assistência Social e manutenção do conselho municipal CMDCA, CMAS, CMDM, CMDI	X				X		10.000,00
Realização da conferencia Municipal de Assistencial Social e do CMDI, CMDCA e CMDM	X				X		10.000,00
Disponibilização de recursos para realização de capacitação para funcionários da Política de Assistência Social	X				X		10.000,00
Disponibilização de recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos	X				X		71.000,00

setores da Assistência Social do Município.							
Disponibilização de recursos para apoio financeiro as entidades Socio assistenciais.	X				X		8.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente para secretaria de Assistência Social e gestão dos programas assistenciais.	X				X		95.000,00
Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	X				X		30.000,00
Ampliação e reforma do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e idoso (SCFV)	X				X		8.500,00
Manutenção das atividades do fundo municipal de direitos da	X				X		11.000,00

pessoa idosa.							
Aquisição de equipamento e material permanente para o Fundo Municipal de direitos da pessoa idosa.	X				X		10.000,00

QUADRO 1.2 – RECURSOS FINANCEIROS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE			ANO-BASE 2022				
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTES (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Realização de atividades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	X				X		8.000,00
Implantação e manutenção das atividades do CREAS	X				X		9.500,00
Aquisição de equipamentos e material permanente para o	X				X		10.0000

Programa de Proteção Social Especial							
Implantação e manutenção da Família Acolhedora.	X				X		6.000,00

Quadro 14. FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO						
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025	
RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL						
SIGTV - Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio	PSB	R\$100.000	R\$110.000	R\$121.000	R\$132.100	
COMPONENTE - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PSB	R\$ 24.987	R\$ 27.485	R\$30.207	R\$ 33.227	
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	PSB	R\$19.655	R\$ 21.620	R\$ 23.782	R\$ 26.160	
COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	GSUAS	R\$ 3.492	R\$ 3.841	R\$ 4.225	R\$ 4.647	
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	PSB	R\$15.550	R\$ 17.100	R\$ 18.810	R\$20.691	

TOTAL FEDERAL:	R\$160.684	R\$180.046	R\$198.024	R\$216.825
-----------------------	------------	------------	------------	------------

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025
RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAL					
Ampliação PPAS I	PSB	-	75.000	75.000	75.000
Incentivo Emergencial socioassistencial	PSB	R\$36.000	-	-	-
TOTAL ESTADUAL:		R\$36.000	R\$75.000	R\$75.000	R\$75.000

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025
RECURSOS MUNICIPAIS					
Manter o Acompanhamento das medidas Socioeducativas	PSE- M	R\$8.000	R\$8.800	R\$9.680	R\$10.648
Implantar e Manter as atividades do CREAS	PSE- M	R\$9.500	R\$10.450	R\$11.495	R\$12.644
Adquirir Equipamentos e Material	PSE-M	R\$10.000	R\$11.000	R\$12.100	R\$13.310

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

Permanente para o Programa de Proteção Social Especial					
Manter a Família Acolhedora	PSE-A	R\$6.000	R\$ 6.600	R\$7.260	R\$ 7.986
Manter o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	PSB	R\$29.500	R\$32.450	R\$ 35.695	R\$ 39.264
Realizar Cursos do Sistema de Garantia de Direitos	PSB PSE-M PSE-A	R\$ 6.000	R\$ 6.600	R\$ 7.260	R\$ 7.986
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente	PSB PSE-M	R\$ 8.000	R\$ 8.800	R\$ 9.680	R\$ 10.648
Manutenção das políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância	PSB	R\$ 6.000	R\$ 6.600	R\$7.260	R\$ 7.986
Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	GSUAS	R\$ 464.500	R\$ 510.950	R\$ 562.045	R\$ 618.249
Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica.	PSB	R\$ 2.403.000	R\$ 2.643300	R\$ 2.907.630	R\$ 3.198.393
Manter os	GSUAS	R\$ 10.000	R\$ 11.000	R\$ 12.100	R\$ 13.310

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara

Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social					
Realizar Conferência Municipais vinculadas à Assistência Social	GSUAS	R\$ 10.000	R\$11.000	R\$12.100	R\$13.310
Apoio a Contratação de Estagiários	PSB GSUAS	R\$71.000	R\$ 78.100	R\$ 85.910	R\$ 94.501
Apoio Financeiro as Entidades Sócio Assistências	GSUAS	R\$ 8.000	R\$ 8.600	R\$ 9.680	R\$ 10.648
Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistências	GSUAS	R\$ 95.000	R\$104.500	R\$ 114.950	R\$ 126.445
Construção do CRAS	PSB	R\$ 30.000	R\$ 33.000	R\$ 36.300	R\$ 39.930
Ampliar e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idosos	PSB	R\$ 8.500	R\$ 9.350	R\$10.285	R\$11.313
Manter as Atividades do Fundo Municipal de	PSB	R\$11.000	R\$12.100	R\$13.310	R\$14.641

Direitos da Pessoa Idosa					
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	PSB	R\$10.000	R\$11.000	R\$12.100	R\$13.310
TOTAL MUNICIPAL:		R\$ 3.194.000	R\$ 3.524.200	R\$ 3.876.240	R\$ 4.264.522

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025
RECURSOS FINANCEIROS PRIVADO					
-	-	-	-	-	-
TOTAL PRIVADO:					

- (*) **DESTINAÇÃO** – PSB: Proteção Social Básica;
PSE: Proteção Social Especial Média Complexidade;
PSE: Proteção Social Especial Alta Complexidade;
GSUAS: Gestão do SUAS;
CTS: Controle Social

17. DIRETRIZES

Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos. Fortalecimento da Proteção Social Especial de alta Complexidade como espaço e garantia de proteção Especial de alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecimento do controle social do SUAS. Fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas. Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outras, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada Programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de

Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o processo de construção do Diagnóstico Socioterritorial e do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, o presente documento apresenta subsídios e metas muito claras para a construção de uma Política Pública de Assistência Social e, além disso, para outras políticas setoriais do município que podem se valer dos dados e análises aqui apresentados para a construção de ações e serviços que diminuam a desigualdade e os problemas sociais e econômicos enfrentados por diversas famílias do município de Cafeara.

Diferente de políticas como a educação e a saúde, que dispõem de preceito constitucional para alocação mínima de recursos públicos, a assistência social ainda enfrenta os desafios de destinação de verbas, reconhecimento de sua importância no enfrentamento das expressões da questão social e na expansão de suas ações para além do caráter emergencial.

Por estes motivos, o planejamento, a execução e avaliação das ações, benefícios, serviços, programas, projetos e serviços de assistência social, são de fundamental importância.

É condição quando a efetiva participação social no monitoramento e na avaliação permanente das ações e metas propostas neste plano, seja por parte do poder público, através dos seus gestores e trabalhadores, seja através da população, principalmente por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

O mesmo empenho empregado na construção deste documento, pela gestão e pelos usuários dos serviços, deve ser ainda maior para a construção, cada vez melhor, de uma política de assistência social efetiva, reconhecida como dever do Estado e direito do cidadão.

Espera-se que todos os dados aqui elucidados e apresentados, permitam a construção de parâmetros de atuações voltadas para as reais necessidades e potencialidades dos munícipes, em especial, no que diz respeito à inclusão qualitativa de todas as pessoas no acesso às riquezas socialmente produzidas, reduzindo, paulatinamente, as desigualdades sociais e promovendo uma política pública capaz de subsidiar o desenvolvimento da autonomia, emancipação, da democracia e cidadania.

Tratar a política pública com ética e compromisso traz consigo os primeiros requisitos para a construção de resultados e impactos positivos na administração pública.

É possível reconhecer avanços promovidos na administração da política de Assistência Social em Cafeara, entretanto, os desafios elencados neste plano, revelam um percurso importante a ser percorrido nos próximos anos, os quais, podem ser superados através da execução, fiscalização, monitoramento e avaliação respeitando, os limites do município e suas potencialidades.

Por fim, tal documento não foi construído para ter um fim em si mesmo, mas para servir de base para novas ações, reordenamentos e avanços que se fizerem necessários, e como todo processo público, contar com a participação de todos os envolvidos que desejam o fortalecimento da política pública de Assistência Social.

20. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de

Cafeara - Paraná, instituído através da Lei nº. 334/2010 e em conformidade com a Reunião de Deliberação realizada em 09 de agosto de 2022, com a ATA nº.009/2022, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022-2025 através da Resolução nº.09/2022, de 11 de agosto de 2022.

REFERÊNCIAS

AMUSEP. **Associação dos Municípios de Setentrião Paraense**. Disponível na internet. <http://www.amusep.com.br>. Acesso em: 22 Fev. 2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Capacitação do SUAS-PNC/SUAS**. Volume 1, Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 148 de 27/04/2006 alterada pela portaria MDS nº 40, de 25/01/2007. Brasília, DF: MDS, 2006

NOB-RH Anotada e Comentada-Brasília, DF; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humano do Sistema Único de Assistência Social. Brasília DF: Senado Federal, 2006.

Plano Decenal – SUAS Plano 10. Brasília – DF: MDS; SNAS, julho de 2007

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11/11/2009. Brasília, DF: CMAS, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da união – DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Estratégias e metas para implementação da Política Nacional de Assistência Social: os 10 direitos socioassistenciais. Brasília, DF: V Conferência Nacional de Assistência Social, 05 de dezembro de 2005.

Conselho Nacional de Assistência Social. Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas>>. Acesso em 27 de julho de 2022

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 27 de julho de 2022

Cafeara. **Prefeitura Municipal de Cafeara.** Disponível em <http://www.cafeara.pr.gov.br> Acesso em: 28 de julho de 2022

Portal da Transparência. Disponível em <https://www.portaldatransparencia.gov.br> Acesso em: 28 de julho de 2022

Auxílio Brasil. Disponível em <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/auxilio-brasil/auxilio-brasil> Acesso em: 28 de julho de 2022.

Lei Estadual nº 253/1954. Prefeitura Municipal de Cafeara.

Lei Municipal nº 139/1997. Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara

Lei Municipal nº 344/2010. Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara.

Resolução nº 17/2014. Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 2134/2022. Prefeitura Municipal de Cafeara.

Lei Municipal nº 069/1990. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Cafeara

Lei Municipal nº 527/2019. Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Cafeara

Lei Municipal nº 487/2017. Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara

<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3197/leis-de-cafeara?q=cmas>. Acesso em: 28 de julho de 2022

<http://www.sistemas.social.pr.gov.br/siff2/pages/default/extratos.jsf?repass=64>
Acessado em: 04 de agosto de 2022

<https://sigtv.cidadania.gov.br/login>
Acessado em: 03 de agosto de 2022

<https://novo.qedu.org.br/escola/41019369-cafeara-e-m-de-ei-ef>
Acessado em: 01 de agosto de 2022

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/cafeara-pr/>
Acessado: 01 de agosto de 2022

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86640;caderno>
Acessado: 04 de agosto de 2022

<http://serverwebapp.sysmar.com.br:8087/social/servlet/hindex>
Acessado: 04 de agosto de 2022

<https://www.presenca.inep.gov.br> – Ministério da Educação

Acessado: 04 de agosto de 2022

BEHRING, E. R. BOSCHETTI, I. **Políticas social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (**Resolução n. 07, de 10 de setembro de 2009**). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social (**Resolução n. 27, de 19 de setembro de 2011**). Brasília, MDS: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Define a habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e de outras providências (**Resolução n. 34, de 28 de novembro de 2011**). Brasília, MDS: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos (**Resolução n. 33, de 28 de novembro de 2011**). Brasília, MDS: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social (**Resolução n. 14, de 15 de maio de 2014**). Brasília, MDS: 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (**Resolução n. 09, de 15 de abril de 2014**). Brasília, MDS: 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Ratificar a equipe de referência definida

pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (**Resolução. 17, de 20 de junho de 2011**). Brasília, MDS: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

(**Resolução. 109, de 11 de novembro de 2009**). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. Decreto nº 186, de 11 de junho de 2008. Dispõe sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **Diário Oficial da União**. Brasília, 11 jun. 2008. P. 28.

BRASIL. Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 dez. 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei 10.741, de 1.º de outubro de 2003. Senado Federal, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez, 2000.

BRASIL. **Lei Orgânica da Seguridade Social**: Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Brasília: Senado Federal, 1991.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: MDS, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e. Orientações Técnicas: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência para População em Situação de Rua – Centro Pop**. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia: Estruturação do Serviço, Metodologias e Técnicas Acessíveis no Serviço; Instrumentais Facilitadores da Organização do Serviço**. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas Sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social**. Vol. IV. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas)**. Brasília: MDS, 2005

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatório de Informações Sociais: RI da Proteção Social Básica / Cafeara (PR)**.

Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/mod/index.php>. Acesso em 05 Mar. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório de Informações Sociais: RI da Proteção Social Especial / Cafeara (PR). Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php>. Acesso em 06 Mar. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório de Informações Sociais: RI Bolsa Família e Cadastro Único/ Cafeara (PR). Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php>. Acesso em 16 Mar. 2019.

CAFEARA. Lei nº 336, de 09 de novembro de 2010. Dispõe sobre o Programa de Guarda Temporária subsidiada de Criança e Adolescentes— “Família Acolhedora”. Diário Oficial do Município. Cafeara, 03 nov 2010.

CAFEARA. Lei nº 341 de 26 de novembro de 2010. Cria a Ação de Atendimento às famílias carentes denominado “Vale Social”. Diário Oficial do Município. Cafeara, 26 nov 2010.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES. Cadernos Municipais: Caderno Estatístico Município de Cafeara. Disponível em:

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87140>. Acesso em: 01 jun. 2018. SILVEIRA, Elana Cavalcante; SILVA, Suzana de Fátima Marques. Chefiã feminina: uma análise sobre a estrutura das famílias monoparentais femininas e a feminização da pobreza. In: **IV Seminário CETROS Neodesenvolvimento, Trabalho e Questão Social**, 2013, Fortaleza. Anais. Fortaleza: UECE, 2013. p. 122-137.

SPOSATI, A. Relatório Técnico contendo metodologia de elaboração de indicadores e índices para análise da capacidade protetiva das famílias e resultados das respectivas variáveis pesquisadas. **Projeto PNUDBRA/04/046: Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS**. Brasília, janeiro de 2011.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 5ª Ed. São Paulo: Cortez: 2006.

ROCHA, B. N. et al. A Dimensão de Gênero no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS): **Alguns Apontamentos Teóricos e Analíticos**. Boletim regional, urbano e

ambiental/ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.Brasília,n.16,p.83-92,jan-jun,2017.

YASBEK, M.C. As ambiguidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS.**Revista Serviço Social&Sociedade**,anoXXV,nº77,p.11-29,mar.2004.